

PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO

DO

**FSC -FOREST STEWARDSHIP COUNCIL-
CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL**

PARA O MANEJO FLORESTAL

EM

PLANTAÇÕES FLORESTAIS

NO BRASIL

realização

Grupo de Trabalho do FSC (Conselho de Manejo Florestal) no Brasil

DOCUMENTO 7.0

**Abril de 2001
Brasil**

INTRODUÇÃO

É amplamente aceito que os recursos florestais e as áreas por eles ocupadas têm que ser manejados para suprir as necessidades sociais, econômicas, ecológicas, culturais e espirituais de gerações presentes e futuras. Além do mais, a crescente conscientização do público sobre a destruição e degradação de florestas tem levado consumidores a exigir que suas compras de madeira e outros produtos da floresta não contribuam para esta destruição, mas ajudem a assegurar fontes de recursos florestais para o futuro. Em resposta à estas exigências, programas de certificação por terceiros e de auto-certificação têm proliferado no mercado.

O Conselho para o Manejo de Florestas (*Forest Stewardship Council - FSC*) é uma entidade internacional que credencia organizações certificadoras de forma a garantir a autenticidade de suas declarações. Em todos os casos, o processo de certificação será iniciado voluntariamente pelos donos de operações florestais e pelos responsáveis pelo manejo florestal que requisitarem os serviços de uma entidade certificadora. O objetivo do FSC é promover o manejo das florestas do mundo de forma ambientalmente apropriada, socialmente benéfica e economicamente viável, através do estabelecimento de um padrão mundial de Princípios de Manejo Florestal amplamente reconhecidos e respeitados.

Os Princípios e Critérios (P&C) do FSC se aplicam à todas as florestas tropicais, temperadas e boreais, conforme explicitado no Princípio #9 e no glossário em anexo. Muitos destes P&C se aplicam também à plantações florestais e florestas parcialmente replantadas. Padrões mais detalhados para estes e outros tipos de vegetação podem ser elaborados a níveis nacional e local. Os P&C são para serem incorporados aos sistemas de avaliação e padrões de todas as organizações certificadoras que procurem o credenciamento junto ao FSC. Apesar dos P&C terem sido desenvolvidos principalmente para florestas manejadas voltadas para a produção de produtos madeireiros, eles também são relevantes, em diferentes graus, para florestas manejadas para produtos não-madeireiros e outros serviços.

Os P&C são um pacote completo a ser considerado como um todo, e sua ordenação seqüencial não representa uma ordem de prioridade. Este documento deve ser usado em conjunto com os Estatutos do FSC, os Procedimentos para Credenciamento de Certificadores e os Guias para Certificadores.

O FSC e entidades certificadoras credenciadas pelo FSC não irão insistir em perfeição no cumprimento dos P&C. Entretanto, grandes falhas no cumprimento de qualquer Princípio individual irá normalmente desqualificar um candidato à certificação, ou irá implicar em cancelamento da mesma. Estas decisões serão tomadas individualmente pelos certificadores, e orientadas dentro dos limites em que cada Critério é satisfeito, e em função da importância e conseqüências do seu não-cumprimento. Todavia alguma flexibilidade será permitida para adequação às condições locais.

A escala e intensidade das atividades de manejo florestal, a singularidade dos recursos afetados e a relativa fragilidade ecológica da floresta serão consideradas em todas as avaliações para certificação. As diferenças e as dificuldades de interpretação dos P&C serão abordadas de acordo com padrões nacionais e locais de manejo de florestas. Estes padrões serão desenvolvidos em cada país ou região envolvida e serão avaliados, para propósitos de certificação, por certificadores e

outras pessoas envolvidas e afetadas caso a caso . Se necessário, durante a avaliação para certificação poderão ser acionados mecanismos do FSC para resolução de disputas. Maiores informações e orientações sobre o processo de certificação e credenciamento estão incluídas nos Estatutos do FSC, nos Procedimentos para Credenciamento de Certificadores e nos Guias para Certificadores.

Os P&C do FSC devem ser usados em conjunto com a legislação nacional, internacional e regulamentações aplicáveis. O FSC objetiva complementar, não suplantando, outras iniciativas que apoiem, em todo o mundo, um manejo responsável de florestas .

O FSC conduzirá atividades educacionais para aumentar a consciência do público sobre a importância das seguintes questões:

- melhoria das práticas de manejo florestal;
- incorporação dos custos totais de manejo e de produção nos preços de produtos de origem florestal;
- promoção do mais alto e melhor uso dos recursos florestais;
- redução de danos e desperdícios; e
- evitar o excesso no consumo e na exploração florestal.

O FSC também irá promover orientação aos elaboradores de políticas públicas sobre estas mesmas questões incluindo a melhoria de legislações e políticas sobre manejo florestal.

Metodologia de Determinação do Documento com os Padrões de Certificação de Floresta de Plantações

O presente documento foi elaborado para guia de certificação de plantações florestais no território brasileiro de acordo com os procedimentos recomendados pelo FSC.

O Grupo de Trabalho do FSC no Brasil (GTFSC-Br) que elaborou o documento é constituído por dezoito membros dos quais seis são pertencentes a movimentos sociais representativos de regiões com florestas nativas e plantações. Seis membros pertencentes a movimentos de ambientalistas ligados a floresta nativa e plantações. Seis membros representando o setor econômico de floresta nativa e plantações.

O documento é passível de ser usado para grandes empreendimentos como também para manejo comunitário e pequenas propriedades. O manejo pode ser destinado a extração de produtos madeireiros e não madeireiros de acordo com especificação do plano de manejo.

Para a gestão de elaboração do documento foi criada um subgrupo de trabalho (SUBGTPL) constituído por seis membros, sendo três membros do GTFSC-Br, um de cada câmara e três técnicos também um de cada câmara (social, ambiental e econômica).

O SUBGTPL geriu todas as etapas do processo de determinação dos padrões, sempre referenda pelo GTFSC-Br.

Foi elaborado um documento inicial analisado pelo SUBGTPL e GTFSC-Br, com vista se estava de acordo com os Princípios e Critérios emanados do FSC, (P&C FSC).

Este documento condensado pelos membros do GTFSC-Br, foi submetido a uma consulta ampla às lideranças do setor pertencentes as três câmaras.

As contribuições apresentadas nesta consulta após análise pelo SUBGTPL foi levado ao GTFSC-Br onde recebeu o aval para a nova etapa do processo.

O documento foi submetido a uma análise de especialistas das três câmaras em uma oficina I onde foi exaustivamente discutido, recebendo adendos.

Estas contribuições foram analisadas pelo SUBGTPL e pelo GTFSC-Br, após o que o documento com os padrões foi submetido a um teste de campo, para verificar da sua aplicabilidade para verificar o bom manejo ao qual é submetido uma floresta.

Foram feitas contribuições valiosas nesta fase do processo de determinação dos padrões. Estas contribuições foram analisadas pelo SUBGTPL e pelo GTFSC-Br, para verificar se estavam coerentes com os Princípios e Critérios estabelecidos pelo FSC.

Os padrões deste documento também foram submetidos a uma consulta de harmonização com iniciativas de países detentores de florestas tropical da bacia amazônica. Mesmo que esta consulta não tenha sido totalmente eficaz, levantou uma metodologia a seguir nesta tarefa de harmonização de padrões de biomas semelhantes em países diferentes.

O documento foi submetido a uma oficina II composta por especialistas das três câmaras onde novamente foram sugeridos importantes aspectos para sua consolidação.

Incorporados estes novos aspectos e analisados pelo SUBGTPL e o GTFSC-Br, o documento foi levado a uma última consulta II, ampla as lideranças das três câmaras (social, ambiental e econômica) que atuam na área.

Incorporados e analisadas as contribuições desta consulta pelo SUBGTPL e GTFSC-Br, o documento foi traduzido para a língua inglesa para ser submetido a Secretaria Geral do FSC no México para receber a análise e recomendação para ser aprovada pelo Conselho Diretor desta entidade.

Em todas as fases de análise e discussão do documento, obteve-se consenso sobre suas alterações.

Este documento deve receber modificações a serem submetidas ao Conselho do FSC toda vez que houverem, alterações da legislação local, inovações tecnológicas, modificações nos P&C do FSC.

**PARA EFEITO DESTE DOCUMENTO SÃO UTILIZADAS AS SEGUINTE
DEFINIÇÕES:**

- 1 - O termo DEVE é utilizado no sentido de obrigatoriedade.**
- 2 - Os Princípios e Critérios aqui definidos são aplicados para todas as áreas definidas como UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL, considerando as peculiaridades, a escala do empreendimento e a intensidade de exploração.**
- 3 - O termo geral utilizado neste documento para se referir a área de aplicação dos Princípios, Critérios e Indicadores, é UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL.**
- 4 - Neste documento, TRABALHADOR FLORESTAL refere-se a TRABALHADORES DIRETOS E INDIRETOS.**
- 5 - Utiliza-se o termo RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL ao invés de “forest manager” que aparece no documento original do FSC.**
- 6 - Utiliza-se o termo COLHEITA para a palavra inglesa “harvesting”.**
- 7 – Como regra geral, no caso de MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO deverá ser levado em consideração as peculiaridades e escala do empreendimento.**

GLOSSÁRIO

Neste documento, as seguintes palavras são entendidas da seguinte forma:

Agentes de controle biológico : organismos vivos usados para eliminar ou regular a população de outros organismos vivos.

Agrotóxicos : produtos químicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

Aprendiz : Adolescentes a partir de 14 anos ao qual pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/ 1999) é permitido o trabalho desde que esteja presente a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor, com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular e a atividade seja compatível com o desenvolvimento físico e mental do adolescente.

Áreas confrontantes : aquelas vizinhas de uma determinada área objeto. As áreas confrontantes podem ser demarcadas por linhas imaginárias ou não, ou ainda, serem determinadas por ocorrências físicas ou geográficas existentes.

Área degradada : área de terreno ou de vegetação que sofreu ação antrópica e que não possui mais a função ecológica original e não consegue manter mais a função econômica para a qual foi destinada.

Área de reserva legal : área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, destinada ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.

Área de preservação permanente : área protegida coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas.

Ato Declaratório Ambiental : Instituído pela Lei 9.393/1996, consiste de um formulário, emitido pelo IBAMA, de acordo com a Portaria IBAMA 162 de 18/12/97, no qual o proprietário rural identifica as áreas de preservação permanente (APP's) existentes em sua propriedade, sendo a utilização do ADA limitado para fins de apuração do ITR (Imposto Territorial Rural).

Bacia hidrográfica : Área total de drenagem das águas que alimentam uma determinada rede de rios e seus tributários formada por microbacias.

Cadeia de custódia : o canal pelo qual os produtos são distribuídos desde sua origem na floresta até o seu usuário.

Ciclos naturais : ciclos de nutrientes e minerais resultantes de interações entre os solos, água, plantas e animais em um determinado ambiente, os quais afetam a produtividade ecológica de um dado local.

Comunidade local : grupo humano inserido ou adjacente à unidade de manejo florestal, que inclui ou não a comunidade tradicional (ver população tradicional).

Conectividade : medida do grau de interligação entre remanescentes de vegetação oriundos do processo de fragmentação de habitats.

Conhecimento tradicional : todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou comunidade tradicional, com valor real ou potencial, protegidos ou não por regime de propriedade intelectual.

Critério : um meio de julgar se um Princípio (de Manejo Florestal) foi ou não satisfeito.

Comunidade local : Grupo humano que reside adjacente às áreas das Unidades de Manejo Florestal

Direitos costumários : direitos resultantes de uma longa série de ações habituais ou de costume, constantemente repetidas, as quais têm, por sua repetição e aquiescência ininterrupta, adquirido a força de lei dentro de uma dada unidade geográfica ou sociológica.

Direitos de uso : direitos para o uso dos recursos florestais que podem ser definidos pelos costumes locais, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades com direitos de acesso. Estes direitos podem restringir o uso de certos recursos a níveis específicos de consumo ou à técnicas específicas de exploração.

Diversidade biológica : a variedade entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, *inter alia*, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isto inclui diversidade dentro uma mesma espécie, entre espécies diferentes e entre ecossistemas". (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992)

Ecossistema : uma comunidade de todas as plantas e animais e seus ambientes físicos funcionando juntos como uma unidade interdependente.

Espécie ameaçada de extinção : qualquer espécie que possa se tornar extinta em um futuro previsível se continuarem operando os fatores causais de ameaça em toda a sua área de ocorrência ou em parte significativa da mesma.

Espécie endêmica : espécie nativa e restrita a determinada área geográfica.

Espécie exótica : espécie introduzida, fora de sua área de ocorrência original.

Espécie nativa : uma espécie que ocorre naturalmente na região.

Espécie rara : qualquer espécie, com pequena população mundial, que no presente momento não se enquadra nas categorias “em perigo de extinção” ou “vulneráveis”, mas que estão em risco. Em geral está localizada em áreas geográficas ou habitats restritos ou distribuída em áreas maiores mas com populações pouco numerosas.

Floresta nativa : áreas florestais onde a maior parte das principais características físicas e biológicas e elementos chaves de ecossistemas originais tais como complexidade, estrutura e diversidade estão presentes.

Florestas de Alto Valor de Conservação : florestas de Alto Valor de Conservação são as que possuem uma ou mais das seguintes características: (a) áreas florestais possuindo em âmbito global, regional ou nacional significativas: a1) concentrações de valores de biodiversidade (p.ex., endemismo, espécies ameaçadas, refúgios); e /ou a2) florestas de nível de paisagem amplo, contidas dentro da unidade de manejo ou contendo esta, onde populações viáveis da maioria, senão de todas as espécies que ocorram naturalmente, existem em padrões naturais de distribuição e abundância. (b) Áreas florestais que estejam, ou contenham, ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção; (c) Áreas florestais que forneçam serviços básicos da natureza em situações críticas (p.ex., proteção de manancial, controle de erosão); (d) Áreas florestais fundamentais para satisfazer as necessidades básicas das comunidades locais (p.ex., subsistência, saúde) e /ou críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, econômica ou religiosa identificadas em cooperação com tais comunidades locais).

Fragmento : remanescente de ecossistema natural isolado em função de barreiras antrópicas ou naturais.

Funções ecológica : são funções que afetam o ambiente e a biocenose objetivando um equilíbrio entre o meio físico, o ambiente e a biocenose (flora fauna) em uma determinada área.

Impactos sociais e ambientais : quaisquer modificações, benéficas ou não, resultantes das atividades, produtos ou serviços de uma operação de manejo florestal da unidade de manejo florestal.

Integridade da unidade de manejo florestal : a composição, dinâmica, função e atributos estruturais de uma plantação florestal.

Leis locais : inclui todas as normas legais ditadas por organismos de governo cuja jurisdição é menor que as de nível nacional, tais como normas municipais, distritais e costumárias.

Longo prazo : a escala de tempo adotada pelo proprietário (ou detentor da posse) da área florestal ou o responsável pela unidade de manejo florestal, de acordo com os objetivos do plano de manejo, a taxa de exploração, e o compromisso de manutenção de uma cobertura florestal permanente. O período de tempo envolvido irá variar de acordo com o contexto e as condições ecológicas, e será determinado em função de quanto tempo leva para que um dado ecossistema recupere sua estrutura e composição naturais, após a exploração florestal ou distúrbios, ou quanto tempo leva para que tal ecossistema atinja condições de maturidade ou características primárias.

Manejo Florestal : a administração da unidade de manejo florestal para obtenção de produtos, serviços e benefícios econômicos e sociais, respeitando-se os mecanismos para sua sustentação ambiental.

Microbacia hidrográfica : área total de drenagem das águas que alimentam uma determinada rede de rio,

Mosaico : no sistema de plantações florestais é o conjunto formado por subáreas (conhecidas como talhões, quadras, povoamentos ou lotes) presentes em determinada unidade de manejo florestal dentro da paisagem que apresentam entre si diversidade quanto – na sua composição seja de idades, rotações,, procedências, espécies, gêneros, clones, genes ou de estágios de desenvolvimento e/ou manejo silvicultural .

Organismos geneticamente modificados : organismos biológicos que tenham sido induzidos por vários meios a constituir mudanças genéticas estruturais, e que não podem ocorrer de forma natural ou espontânea.

Paisagem : porção do território definida em função de elementos geomorfológicos ou legais. Pode incluir uma ou mais bacias ou, ainda, parte de bacias hidrográficas. Inclui os componentes físicos, biológicos e antrópicos contidos nessa porção do território.

Paisagem natural : um mosaico geográfico composto de ecossistemas interativos resultado da influência de interações geológicas, topográficas, edáficas (solo), climáticas, bióticas e humanas em uma dada área.

Plano de manejo florestal e plano operacional anual : o plano de manejo florestal e os planos operacionais anuais são documentos escritos baseados em critérios técnicos adequados, em conformidade com a legislação ambiental e outras leis nacionais disponíveis. O plano de manejo se refere ao ordenamento das atividades florestais na unidade de manejo florestal como um todo, e o plano operacional anual se refere às atividades específicas naquele ano.

Plantação florestal : áreas resultantes de atividades humanas tanto de plantio, semeadura, com ou sem tratamentos silviculturais intensivos.

Plantas invasoras : plantas com capacidade de colonizar espontaneamente novos ambientes através de seus mecanismos de regeneração natural.

População tradicional : grupo humano distinto da sociedade nacional por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas. *Para efeito deste documento*, para descrever uma relação social mais específica e inserida, ou adjacente à unidade de manejo florestal, utiliza-se o termo comunidade tradicional.

Posse : acordo socialmente definido firmado por indivíduos ou grupos, reconhecido por estatuto legal ou costumes relativos ao "conjunto de direitos e obrigações" sobre a ocupação, o acesso e/ou o uso de uma unidade de área

específica ou de seus recursos associados (como árvores individuais, espécies de plantas, recursos hídricos ou minerais ou outros e assemelhados.).

Povos indígenas : coletividades que se distinguem no conjunto da sociedade nacional por reconhecerem seus vínculos históricos com populações ameríndias antecessoras ao processo de colonização europeia. Para efeito deste documento, para descrever uma relação social mais específica e inserida, ou adjacente à unidade de manejo florestal, utiliza-se o termo comunidade indígena.

Pragas : organismos vivos (em geral, insetos, fungos, bactérias e vírus) que ao utilizarem as plantas como fonte de alimento ou como hospedeiras alteram o seu ritmo normal de crescimento e desenvolvimento em grau suficiente para causar danos econômicos às plantações florestais.

Princípio : uma regra ou elemento essencial; no caso do FSC, uma regra ou elemento essencial de manejo florestal.

Processamento no local : a primeira transformação da matéria-prima florestal no local em que a mesma foi colhida dentro da unidade de manejo florestal.

Processos ecológicos: Processos através dos quais ecossistemas florestais mantêm sua estrutura e dinâmica, incluindo a regeneração após distúrbios naturais e colheitas de produtos florestais e assegurando a produção de serviços ambientais.-*-Produtividade do Ecossistema : taxa de acumulação de biomassa em uma dada área em um dado período de tempo; geralmente é medida em toneladas por hectare.

Produtos florestais não-madeireiros : todos os produtos de origem vegetal ou animal, obtidos da floresta exceto a madeira.

Reabilitação = Recuperação

Regeneração : processo através do qual um ecossistema é manejado visando a manutenção da capacidade de produção da floresta e dos processos ecológicos que a mantém.

Restauração : processo através do qual um ecossistema florestal degradado ou uma população silvestre é manejado para que se aproxime, o mais possível, da sua estrutura e forma originais.

Recuperação : processo através do qual um ecossistema é manejado visando restabelecer uma ou mais funções e serviços da floresta.

Responsável pela Unidade de Manejo Florestal : o responsável legal pela gestão da unidade de manejo florestal.

RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) : categoria de unidade de conservação onde o proprietário não perde o direito de posse da área e a conservação da mesma tem a sua perpetuidade assegurada através de averbação do registro de propriedade em cartório, aprovada pelo órgão ambiental competente.

Rotação de corte florestal : o intervalo de tempo existente entre a remoção completa de parte ou do total da plantação florestal, em uma área definida, e o próximo período de corte estipulado nesta mesma área, de acordo com o manejo silvicultural da área, considerando o(s) objetivo (s) da plantação florestal.

Serviços da floresta : conjunto de benefícios gerados por ecossistemas naturais ou cultivados como, por exemplo, conservação de mananciais, seqüestro de carbono, conservação da biodiversidade, recreação, lazer, regulação do clima e retenção de sedimentos, polinizadores e inimigos de pragas, etc.

Silvicultura : o cultivo e manutenção de uma floresta através de manipulações no estabelecimento, composição e crescimento da vegetação para melhor atender aos objetivos de seu proprietário. Isto pode incluir ou não a produção de madeira.

Sistema de aviamento : sistema ou forma de comercialização de mercadorias através da qual o aviador (o proprietário do capital mercantil ou o gerente de empresa industrial extrativista) organiza a venda a prazo de produtos de subsistência para os aviados (os trabalhadores e/ou produtores extrativistas), normalmente utilizando uma instalação conhecida como “barracão”. Os “barracões” ou pontos de venda praticam preços superiores ao mercado e obrigam os trabalhadores(e/ou produtores extrativistas) a trabalho forçado por dívida contraída.

Sucessão : mudanças progressivas na composição de espécies e na estrutura da floresta ao longo do tempo, após distúrbios naturais ou causados pela interferência humana.

Talhão : menor área contínua da Unidade de Manejo Florestal, usada para o planejamento das operações florestais

Terras e territórios indígenas : terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, (1) as habitadas em caráter permanente, (2) as utilizadas para as atividades produtivas, (3) as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e (4) as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Unidade de Manejo Florestal : área, contínua ou não, definida e submetida ao manejo florestal, pelo responsável pela unidade de manejo florestal, correspondendo ou não à área total da propriedade ou posse, que inclui áreas de produção, manutenção, colheita e de preservação.

Valores da diversidade biológica : os valores intrínsecos, ecológicos, genéticos, sociais, econômicos, científicos, educacionais, culturais, recreacionais e estéticos da diversidade biológica e seus componentes (ver Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

Zoneamento ; ordenamento do solo para sua ocupação

**REPRESENTAÇÃO PARA PRINCÍPIO, CRITÉRIO, SUBCRITÉRIO E
INDICADOR UTILIZADA NESTE DOCUMENTO.**

| | |
|-------------------|------------------|
| P1. | Princípio |
| P1.c1. | critério |
| P1.c1A.i1. | indicador |

P & C originais do FSC**X Padrões locais para plantações**

| PRINCÍPIO 01: OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC | PRINCÍPIO 01: OBEDIÊNCIA ÀS LEIS E AOS PRINCÍPIOS DO FSC |
|---|---|
| O manejo florestal deve respeitar todas as leis aplicáveis aos países onde opera, os tratados internacionais e acordos assinados por esse países, e obedecer a todos os princípios e critérios do FSC. | O manejo florestal deve respeitar todas as leis aplicáveis ao país onde opera, os tratados internacionais e os acordos assinados por este país, e obedecer a todos os Princípios e Critérios do FSC. |
| P1.c1. O manejo florestal deve respeitar todas as leis nacionais e locais, bem como as exigências administrativas. | P1.c1. O manejo florestal da área objeto de certificação deve estar em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal e sua regulamentação e as exigências administrativas, e em caso de conflito entre elas, devem ser explicitadas e justificadas as opções tomadas . |
| | P1.c1.i1. Conhecimento e cumprimento, por parte dos tomadores de decisão da unidade de manejo florestal, das leis pertinentes à atividade desenvolvida na unidade de manejo florestal . |
| | P1.c1.i2. Conformidade dos procedimentos operacionais e técnicos da unidade de manejo florestal aos preceitos legais. |
| | P1.c1.i3. Existência de esclarecimentos, nos treinamentos dados aos funcionários, sobre as leis pertinentes à atividade que exercem. |
| | P1.c1.i4. Comprovação das providências tomadas e a serem encaminhadas, bem como seus prazos de execução, em caso de pendências administrativas ou jurídicas relativas às legislações florestal, ambiental, trabalhista e tributária. |
| P1.c2. Todos os encargos aplicáveis e legalmente requeridos como royalties, taxas, honorários e outros custos devem ser pagos. | P1.c2. Todos os encargos legalmente requeridos e aplicáveis como impostos, royalties, taxas, honorários e outros encargos devem ser pagos, a menos que a unidade de manejo florestal candidata à certificação tenha isenção, redução ou |

| | |
|--|---|
| | acordos legalmente aprovados e comprovados. |
| | |
| | P1.c2.i1. Comprovação de pagamentos pelo responsável pela unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P1.c2.i2. Comprovação de isenção, redução ou acordos legalmente aprovados e comprovados. |
| | |
| P1.c3. Nos países signatários, devem ser respeitadas todas as cláusulas e todos os acordos internacionais como o CITES (Convenção Internacional do Comércio da Fauna e Flora em Perigo de Extinção), a OIT (Organização Internacional de Trabalho), o ITTA (Acordo Internacional Sobre Madeiras Tropicais) e a Convenção sobre Diversidade Biológica. | P1.c3. O manejo florestal deve respeitar as cláusulas de todos os acordos e tratados internacionais, ratificados pelo Congresso Nacional, dos quais o Brasil seja signatário tais como CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção), Organização Internacional de Trabalho (OIT), o Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais (AIMT) e a Convenção sobre Diversidade Biológica. |
| | |
| P1.c4. Visando a certificação, os certificadores e as outras partes envolvidas ou afetadas devem avaliar, caso a caso, os conflitos que por ventura existam entre leis, regulamentação e os P&C do FSC. | P1.c4. Visando a certificação, os certificadores e as outras partes envolvidas ou afetadas devem avaliar, caso a caso, os conflitos que porventura existam entre leis e regulamentações brasileiras, os acordos e tratados dos quais o Brasil seja signatário, os Princípios e Critérios do FSC e os padrões aqui descritos. |
| | |
| P1.c5. As áreas de manejo florestal devem ser protegidas de extração ilegal, assentamentos e outras atividades não autorizadas. | P1.c5. As unidades de manejo florestal devem ser protegidas de extração ilegal, ocupação ilegal e de outras atividades não autorizadas. |
| | |
| | P1.c5.i1. Existem ações efetivas para prevenir e/ou controlar a invasão de terceiros que podem afetar o manejo florestal. |
| | |
| | P1.c5.i2. Notificação às autoridades competentes, pelo responsável pela unidade de manejo florestal, acerca da infração cometida. |
| | |
| P1.c6. Os responsáveis por áreas sob manejo florestal devem demonstrar um | P1.c6. Os responsáveis por unidades de manejo florestal sob certificação devem |

| | |
|--|--|
| compromisso de longo prazo de adesão para com os P&C do FSC. | demonstrar o seu compromisso de longo prazo de adesão aos Princípios e Critérios do FSC. |
| | |
| | P1.c6.i1. Existência de documentos escritos assumindo o compromisso de adesão e sua intenção de proteger e manter a integridade da unidade manejada a longo prazo, de acordo com o plano de manejo. |
| | |
| | P1.c7. O responsável pela unidade de manejo florestal sob certificação deve declarar o seu compromisso de longo prazo de manutenção das amostras representativas dos ecossistemas existentes (conforme P6.c4.), das áreas de preservação permanente e de reserva legal. |
| | |
| | P1.c7.i1. Averbação das áreas de reserva legal em cartório conforme estabelecido no Código Florestal. |
| | |
| | P1.c7.i2. Existência de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) na unidade de manejo florestal ou Ato Declaratório Ambiental (ADA). |
| | |
| PRINCÍPIO 02: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO | PRINCÍPIO 02: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DE POSSE E USO DA TERRA |
| | |
| As posses de longo prazo e os direitos de uso da terra e dos recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos. | As posses de longo prazo e os direitos de uso sobre a terra e recursos florestais devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos. |
| | |
| P2.c1. Deve ser provada clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade a longo prazo (por exemplo, títulos da terra, direitos tradicionais adquiridos ou contratos de arrendamento). | P2.c1. O responsável pela unidade de manejo florestal deve comprovar clara evidência quanto aos direitos de uso dos recursos florestais da propriedade a longo prazo (por exemplo, títulos de terra, direitos costumários adquiridos, contratos de arrendamento, comodatos, cessão de direitos e uso, usucapião legitimado ou outros acordos de exploração e formas de direito. |

| | |
|---|--|
| | |
| | P2.c1.i1. O responsável pela unidade de manejo florestal possui documentação de direito de uso legal que assegura a continuidade do manejo florestal, compatível com o plano de manejo florestal. |
| | |
| | P2.c1.i2. Em caso de pendências administrativas ou jurídicas, o responsável pela unidade de manejo florestal tem agido de forma efetiva para a resolução dos problemas, listando as pendências, as providências tomadas e a serem encaminhadas e seus prazos de execução. |
| | |
| | P2.c1.i3. Existência de registros de documentos de posse da propriedade. |
| | |
| P2.c2. As comunidades locais com direitos legais ou tradicionais de posse ou uso da terra devem manter controle sobre as operações florestais, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente. | P2.c2. As comunidades locais com direitos legais ou costumários de posse ou uso da terra, devem manter controle sobre as operações de manejo florestal, na extensão necessária para proteger seus direitos ou recursos, a menos que deleguem esse controle para outras pessoas ou entidades, de forma livre e consciente. |
| | |
| | P2.c2.i1. Existência de ameaça ou diminuição, direta ou indiretamente, pela atividade de manejo florestal, dos recursos ou direitos de posse ou uso das comunidades. |
| | |
| | P2.c2.i2. Existência de prova documental para delegação do controle sobre as atividades florestais |
| | |
| | P2.c2.i3. Existência de mapa, ou croquis, ou documento escrito que identifique as áreas de posse e/ou uso costumário da terra e as áreas de vizinhança. |
| | |
| P2.c3. Devem ser adotados mecanismos apropriados para a resolução de disputas sobre reivindicações e direitos de uso da terra. As circunstâncias e a situação de quaisquer disputas | P2.c3. Devem ser adotados, e documentados, mecanismos apropriados para a resolução de disputas sobre reivindicações e direitos de uso de terra. As circunstâncias e a situação de |

| | |
|---|---|
| pendentes serão explicitamente consideradas na avaliação da certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, normalmente irão desqualificar uma atividade para a certificação. | quaisquer disputas pendentes serão explicitamente consideradas na avaliação da certificação. Disputas de magnitude substancial, envolvendo um número significativo de interesses, normalmente irão desqualificar uma unidade de manejo florestal para a certificação. |
| | |
| | P2.c3.i1. Os direitos legais ou costumários de posse e/ou uso da terra das comunidades locais não poderão ser deslegitimados ou considerados inválidos em função apenas de depoimentos com moradores, ONGs e outros atores afins. |
| | |
| | P2.c3.i2. Existência de mecanismo documentado, acordado entre as partes, visando a resolução de conflitos. |
| | |
| | P2.c3.i3. Os acordos são cumpridos. |
| | |
| | P2.c3.i4. A área em disputa não inviabiliza as operações de manejo florestal da unidade de manejo florestal. |
| | |
| | |
| | P2.c4. O responsável pela unidade de manejo florestal deve respeitar os direitos costumários reconhecidos das comunidades locais que não possuem direitos legais de posse ou uso da terra, buscando mecanismos que privilegiem primeiramente a regularização da situação fundiária destas comunidades locais, através do estabelecimento de acordos que assegurem a presença destas comunidades em harmonia com as operações de manejo florestal, ou que promovam seu reassentamento e, em último caso, a justa indenização. |
| | |
| | P2.c4.i1. O responsável pela unidade de manejo florestal busca a resolução de conflitos antes, durante e depois do processo de certificação. |
| | |
| | P2.c4.i2. Os conflitos, quando existentes, são resolvidos de forma a que os acordos sejam satisfatórios para ambas as |

| | |
|--|---|
| | partes. |
| | |
| | P2.c4.i3. Em caso de conflitos, sua resolução tem, preferencialmente, a participação de uma representação social (ONGs, Sindicatos ou outros). |
| | |
| PRINCÍPIO 03: DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS | PRINCÍPIO 03: DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS |
| | |
| Os direitos legais e costumários dos povos indígenas de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados. | Os direitos legais e costumários das comunidades indígenas e comunidades tradicionais de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados. |
| | |
| P3.c1. Os povos indígenas devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle, de forma livre e consciente, a outras agências. | P3.c1. As comunidades indígenas e/ou as comunidades tradicionais devem controlar as atividades de manejo florestal em suas terras e territórios, a menos que deleguem esse controle a terceiros de forma livre e consciente. |
| | |
| | P3.c1.i1. Existência de prova documental legal para delegação do controle sobre as atividades florestais. |
| | |
| | P3.c1.i2. Existência de mapa, ou croquis, ou documento escrito que identifique as áreas de posse e/ou uso costumário da terra e toda e qualquer área confrontante da unidade de manejo florestal. |
| | |
| P3.c2. As atividades de manejo florestal não podem ameaçar ou diminuir, direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse dos povos indígenas. | P3.c2. As atividades de manejo florestal não devem ameaçar ou diminuir direta ou indiretamente, os recursos ou direitos de posse das comunidades indígenas e/ou comunidades tradicionais. |
| | |
| | P3.c2.i1. Os acordos e negociações consideram a sustentabilidade econômica, ambiental e social da comunidade indígena e/ou comunidade tradicional com participação de seus representantes. |
| | |

| | |
|---|--|
| | P3.c2.i2. As negociações com as comunidades indígenas e/ou comunidades tradicionais são feitas através de suas representações e, preferencialmente, apoiadas por grupos governamentais e não-governamentais de defesa dos direitos indígenas e/ou tradicionais que estes apontarem. |
| | |
| | P3.c2.i3. Os contratos de operações de manejo florestal envolvendo as terras indígenas ou comunidades tradicionais consideram atividades a longo prazo, com duração conforme o plano de manejo. |
| | |
| | P3.c2.i4. As negociações são documentadas de forma escrita e/ou áudio visual. |
| | |
| | P3.c2.i5. No caso da operação de manejo florestal ocorrer em área adjacente à área indígena e/ou tradicional acarretando impactos, as comunidades são chamadas a discutir estes impactos do manejo sobre as suas terras, e o responsável pela unidade de manejo florestal toma as medidas necessárias de prevenção, controle e mitigação para garantir que a atividade de manejo florestal não prejudique a comunidade. |
| | |
| P3.c3. Os lugares de especial significado cultural, ecológico, econômico ou religioso para os povos indígenas devem ser claramente identificados em cooperação com esse povos, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pelas áreas de manejo florestal. | P3.c3. Os locais de especial significado histórico, arqueológico, cultural, ecológico, econômico ou religioso para as comunidades indígenas e comunidades tradicionais devem ser claramente identificados em cooperação com estas comunidades, e reconhecidos e protegidos pelos responsáveis pela unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P3.c3.i1. Existência de procedimentos para lidar com áreas identificadas. |
| | |
| | P3.c3.i2. Existência de mapas, croquis ou documento escrito que identifiquem essas áreas no plano de manejo, sendo elas consideradas nas operações de manejo florestais. |
| | |

| | |
|--|---|
| <p>P3.c4. Os povos indígenas devem ser recompensados pelo uso de seus conhecimentos tradicionais em relação ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo aplicados às operações florestais. Essa recompensa deve ser formalmente acordada de forma livre e com o devido reconhecimento desses povos antes do início das operações florestais.</p> | <p>P3.c4. As comunidades indígenas e as comunidades tradicionais devem ser recompensadas de forma justa pelo uso de seus conhecimentos tradicionais em relação ao uso de espécies florestais ou de sistemas de manejo aplicados às operações de manejo florestal . Esta recompensa deve ser formalmente aceita de forma livre e com o devido conhecimento e consentimento destas comunidades antes do início das operações de manejo florestal .</p> |
| | <p>P3.c4.i1. Evidência de registro do acordo entre as partes.</p> |
| | |
| | <p>P3.c5. Devem ser tomadas medidas para evitar os impactos sociais negativos das atividades de manejo florestal a fim de contribuir para a valorização da diversidade cultural das comunidades indígenas e comunidades tradicionais.</p> |
| | <p>P3.c5.i1. Trabalhadores ligados à atividade de manejo florestal apresentam atestados de saúde e de vacinação atualizados, sendo que aqueles trabalhadores portadores de doenças infecto-contagiosas não estabelecem contato com estas comunidades.</p> |
| | <p>P3.c5.i2. A permanência, a instalação e a conduta das pessoas ligadas às atividades de manejo florestal são feitas de forma a minimizar as interferências na vida da comunidade indígena ou da comunidade tradicional.</p> |
| | <p>P3.c5.i3. O envolvimento de membros da comunidade indígena ou comunidade tradicional nas atividades de manejo florestal não causam impactos negativos na organização social ou nas instituições da comunidade.</p> |
| | <p>P3.c6. O responsável pela unidade de manejo florestal deve apresentar informações sobre identificação, localização e população de todas as</p> |

| | |
|--|---|
| | comunidades indígenas e/ ou tradicionais que vivam na área sob manejo florestal ou áreas confrontantes, e/ou que estejam reclamando direitos costumários sobre a área objeto de certificação. |
| | |
| | P3. c6.i1. Mapas ou croquis com as informações descritas no critério. |
| | |
| | P3.c7. As comunidades indígenas e/ou tradicionais, que vivam na área sob manejo florestal ou áreas confrontantes, devem controlar diretamente o uso de seus próprios recursos naturais podendo estabelecer contratos e parcerias para planejamento e implementação dos planos de manejo em seus territórios. |
| | |
| | P3.c7.i1. Participação das comunidades indígenas e/ou tradicionais no processo de discussão das práticas e das implicações do manejo florestal. |
| | |
| | P3.c7.i2. As práticas de manejo florestal de espécies nativas preferencialmente utilizam conhecimentos indígenas. |
| | |
| | P3.c7.i3. O plano de manejo considera as formas de representação e negociação das comunidades indígenas e/ou tradicionais e o uso diferenciado de cada parte do território, para elaboração e implementação do manejo florestal. |
| | |
| | P3.c7.i4. Existência de atividades de apoio às comunidades indígenas e/ou tradicionais na capacitação para o manejo florestal e /ou utilização dos recursos florestais em seus territórios. |
| | |
| PRINCÍPIOS 04: RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES | PRINCÍPIO N.º 4: RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL. |
| | |
| As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, a longo prazo, o bem estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais. | As atividades de manejo florestal devem manter ou ampliar, a longo prazo, o bem-estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais. |

| | |
|---|--|
| | |
| P4.c1. Devem ser dadas às comunidades inseridas ou adjacentes às áreas de manejo florestal oportunidades de emprego, treinamento e outros serviços. | P4.c1. O responsável pela unidade de manejo florestal deve oferecer, em igualdade de condições, oportunidades de acesso ao emprego, à capacitação educativa, profissional e outros serviços, priorizando as comunidades inseridas ou adjacentes à unidade de manejo florestal, sem discriminação de etnia, religião, sexo e posição política. |
| | |
| | P4.c1.i1. O histórico do processo de contratação de mão de obra indica que: i) há prioridade pela contratação de mão de obra local; ii) não há evidência de discriminação de qualquer natureza. |
| | |
| | P4.c1.i2. Evidência de iniciativas que promovam, inclusive em parceria com setor público e ONGs, as oportunidades de acesso à melhoria educacional. |
| | |
| | P4.c1.i3. O responsável pela unidade de manejo florestal contribui para a melhoria das condições locais de saúde. |
| | |
| P4.c2. O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e/ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança de seus trabalhadores e seus familiares. | P4.c2. O manejo florestal deve alcançar ou exceder todas as leis aplicáveis e /ou regulamentações relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores da unidade de manejo florestal e sua família. |
| | |
| | P4.c2A. Todos os trabalhadores devem ter acesso à saúde, obedecida a legislação vigente. |
| | |
| | P4.c2A.i1. Existência de programa de saúde médico e/ou odontológico. |
| | |
| | P4.c2A.i2. Comprovação de exames médicos admissionais, regulares e demissionais pertinentes à cada atividade. |
| | |
| | P4.c2A.i3. Colaboração na divulgação de campanhas de saúde pública por parte do responsável pelo manejo florestal. |
| | |
| | P4.c2A.i4. Condições adequadas de |

| | |
|--|---|
| | moradia e/ou acampamento para os trabalhadores na unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P4.c2A.i5. Existência de profissional de saúde disponível, conforme exigido pela lei. |
| | |
| | P4.c2A.i6. Existência de equipamentos de primeiros socorros no local de trabalho. |
| | |
| | |
| | P4.c2B. Deve haver condições sanitárias e ambientais apropriadas aos trabalhadores para o desempenho das atividades: |
| | |
| | P4.c2B.i1. Qualidade e quantidade de alimentação e água. |
| | |
| | P4.c2B.i2. Monitoramento das condições ambientais e sanitárias do trabalho. |
| | |
| | P4.c2C. Devem haver condições seguras de trabalho. |
| | |
| | P4c2C.i1. Existência de um plano de gestão em segurança. |
| | |
| | P4.c2C.i2. Existência de máquinas e equipamentos com proteção. |
| | |
| | P4.c2C.i3. Existência de programa de prevenção de riscos ambientais. |
| | |
| | P4.c2C.i4. Existência de equipamento de proteção individual (EPI) aos trabalhadores, sem ônus para os mesmos, quando a atividade assim o exigir. |
| | |
| | P4.c2C.i5. O uso de EPI é garantido, obrigatório e monitorado. |
| | |
| | P4.c2C.i6. Registro de acidentes de trabalho. |
| | |
| | P4.c2C.i7. Frequência e gravidade de acidentes de trabalho. |
| | |

| | |
|--|---|
| | P4.c2C.i8. Existência de equipamentos de comunicação no local de trabalho, em função da escala do empreendimento. |
| | |
| | P4.c2C.i9. Existência de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando legalmente exigido. |
| | |
| | P4.c2C.i10. Existência de responsável por segurança do trabalho na unidade de manejo florestal, quando exigido por lei. |
| | |
| | P4.c2D. Os trabalhadores devem receber capacitação e treinamento, para o desempenho seguro de suas atividades, de acordo com as normas legais aplicáveis |
| | |
| | P4.c2D.i1. Existência de um programa de treinamento. |
| | |
| | P4.c2D.i2. Existência de treinamento regular de primeiros socorros para todos os empregados supervisores. |
| | |
| | P4.c2E. O transporte dos trabalhadores deve ser realizado em veículos apropriados e em condições adequadas, que garantam sua qualidade e a segurança, de acordo com a legislação vigente ou acordos específicos entre as partes. |
| | |
| | P4.c2E.i1. Existência de veículos adequados à legislação, bem conservados e higienizados. |
| | |
| | P4.c2.F. Devem existir indicações e sinalizações que permitam aos transeuntes, transportadores e operadores de máquinas identificar riscos à sua segurança. |
| | |
| | P4.c2F.i1. Existência de sinalização visual. |
| | |
| | P4.c2F.i2. Existência de procedimento para informação sobre as áreas de riscos potenciais. |
| | |

| | |
|---|--|
| P4.c3. Devem ser garantidos os direitos dos trabalhadores de se organizarem e voluntariamente negociarem com seus empregadores, conforme descrito na Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). | P4.c3. Os trabalhadores devem ter assegurados os direitos de organização e negociação voluntária de seus interesses, conforme as Convenções 87 (Direito de Liberdade de Associação e Proteção ao Direito à Organização) e 98 (Direito de se Organizar e Negociar Coletivamente) da Organização Internacional do Trabalho (OIT). |
| | |
| | P4.c3.i1. Evidência de liberdade de escolha à entidade sindical por parte dos trabalhadores, nos termos da legislação vigente. |
| | |
| | P4.c3.i2. Existência de acordos e negociações documentadas realizadas com sindicatos ou representação formal legalmente reconhecida pelos trabalhadores. |
| | |
| | P4.c3.i3. Evidência de cumprimento dos acordos e negociações realizados com sindicatos ou representação formal legalmente reconhecida pelos trabalhadores. |
| | |
| P4.c4. O planejamento e implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas áreas de manejo. | P4.c4. O planejamento e a implantação de atividades de manejo florestal devem incorporar os resultados de avaliações de impacto social. Devem ser mantidos processos de consulta com as pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo florestal. |
| | |
| | P4.c4.i1. Evidência de que os resultados de avaliação de impacto social estão contemplados no plano de manejo. |
| | |
| | P4.c4.i2. Existência de programas de divulgação e canais de diálogo por parte do responsável pela unidade de manejo florestal, que permitam a comunicação e o efetivo envolvimento da comunidade e de pessoas e grupos diretamente afetados pelas operações de manejo florestal. |
| | |
| | P4.c4.i3. Existência de programas em parceria com o poder público e |

| | |
|--|--|
| | entidades representativas da comunidade local, e envolvimento em projetos de interesse social com instituições de pesquisa e universidades. |
| | |
| P4.c5. Devem ser adotados mecanismos apropriados para resolver queixas e providenciar compensação justa em caso de perdas ou danos que afetem os direitos legais e tradicionais, a propriedade, os recursos ou a subsistência da população local. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas ou danos. | P4.c5. Devem ser adotados mecanismos apropriados para resolver queixas e/ou reivindicações e providenciar compensações justas em casos comprovados de perdas e danos que afetem direitos legais ou costumários, a propriedade, os recursos, e o meio de vida das populações locais. Devem ser tomadas medidas para evitar tais perdas ou danos. |
| | |
| | P4.c5.i1. Existência de procedimentos formais para identificar casos de impacto negativo e prover compensações satisfatórias. |
| | |
| | P4.c6. O responsável pela unidade de manejo florestal deve considerar iniciativas no campo social que devem constar no planejamento e nas operações das atividades de manejo florestal. Deve ser mantida e comprovada a existência de informação e oportunidade clara de participação da(s) comunidade(s) local(is) diretamente afetada(s) pelas operações de manejo florestal, e consideração de suas perspectivas quanto aos aspectos que diretamente afetam sua qualidade de vida. |
| | |
| | P4.c7. Deve haver mecanismos para o diálogo e a resolução de queixas entre o trabalhador e o responsável pela unidade de manejo florestal, incluindo a representação formalmente reconhecida pelos trabalhadores. |
| | |
| | P4.c7.i1. Número de acordos firmados entre as partes. |
| | |
| | P4.c7.i2. Existência de atas que comprovem o diálogo entre as partes. |
| | |
| | P4.c7.i3. Número e/ou proporção de causas trabalhistas perdidas pelo empregador. |

| | |
|--|--|
| | |
| | P4.c8. Os trabalhadores devem ter remuneração no mínimo compatível com a média do mercado da região, de acordo com a atividade produtiva realizada. |
| | |
| | P4.c8.i1. Existência de política salarial periodicamente revista. |
| | |
| | P4.c9. Não deve ser utilizado o trabalho de menores em desacordo com a lei na unidade de manejo florestal. O trabalho de jovens da faixa etária de aprendizes somente é permitido nas atividades consideradas não penosas pelas entidades oficiais e com a garantia de acesso à educação. |
| | |
| | P4.c9.i1. Existência de lista de trabalhadores na faixa etária de aprendizes incluindo descrição de atividades e comprovantes de frequência escolar. |
| | |
| | P4.c9.i2. A circulação de menores de idade em áreas de operação florestal é restrita e controlada. |
| | |
| | P4.c9.i3. Existência de programas, iniciativas ou parcerias visando a assistência educacional para aprendizes. |
| | |
| | P4.c10. O trabalho feminino no período de gravidez e aleitamento materno deve ser acompanhado de medidas preventivas de riscos e perigos inerentes à atividade produtiva realizada. |
| | |
| | P4.c11. Na hipótese de alterações substanciais no quadro de emprego da unidade de manejo florestal, devem ser tomadas ações preventivas para minimizar os impactos das demissões sobre os trabalhadores e a comunidade local. |
| | |
| | P4.c11.i1. Existência de plano de apoio à microempresas, pequenas empresas, cooperativas locais ou ações de requalificação profissional. |

| | |
|--|---|
| | |
| | P4.c11.i2. Existência de programa de reorientação profissional ou apoio a programas já existentes. |
| | |
| | P4.c11.i3. Existência de ações mitigadoras resultantes de um planejamento participativo prévio. |
| | |
| | P4.c12. A adoção de programas ou estratégias de flexibilização do trabalho não devem implicar em prejuízos aos direitos legalmente adquiridos pelos trabalhadores florestais. O responsável pela unidade de manejo florestal deve empreender esforços contínuos para minimizar as diferenças entre os trabalhadores próprios e os contratados e evitar a precarização das condições de trabalho. |
| | |
| | P4.c12.i1. Existência de sistemas de monitoramento e/ou procedimentos internos através dos quais o responsável pela unidade de manejo florestal assegure dos terceiros prestadores de serviço o cumprimento da legislação trabalhista e das cláusulas dos acordos estabelecidos com os sindicatos locais ou com a representação reconhecida pelos trabalhadores. |
| | |
| | P4.c12.i2. O sistema de aviamento não é praticado. |
| | |
| | P4.c13. O acesso da comunidade para o manejo e coleta não predatória de produtos florestais, derivados ou não da madeira, é permitido e regulamentado nos locais onde este acesso já existia por razões legais ou históricas, mediante permissão formal concedida pelo responsável da unidade de manejo florestal respeitando os direitos de propriedade. |
| | |

| PRINCÍPIO Nº 5 – BENEFÍCIOS DA FLORESTA | PRINCÍPIO 05: BENEFÍCIOS DA FLORESTA (PLANTAÇÕES FLORESTAIS) |
|---|---|
| As atividades de manejo florestal devem incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande quantidade de benefícios ambientais e sociais. | O manejo florestal deve incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtos e serviços da floresta (plantações florestais) para assegurar a viabilidade econômica e uma ampla gama de benefícios ambientais e sociais. |
| P5.c1. O manejo florestal deve se esforçar rumo a viabilidade econômica, ao mesmo tempo que leva em conta todos os custos de produção de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegurar os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da floresta. | P5.c1. O manejo florestal deve se esforçar rumo à viabilidade econômica, ao mesmo tempo que leva em conta todos os custos de ordem ambiental, social e operacional da produção, e assegura os investimentos necessários para a manutenção da produtividade ecológica da unidade de manejo florestal. |
| P5.c2. O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da floresta. | P5.c2. O manejo florestal e as operações de comercialização devem estimular a otimização do uso e o processamento local da diversidade de produtos da unidade de manejo florestal. |
| | P5.c2.i1. Existência de esforços visando o possível uso múltiplo da madeira e da plantação florestal. |
| | P5.c2.i2. Existência de ações de estímulo a processamento regional. |
| | P5.c2.i3. Existência de levantamento dos potenciais produtos madeireiros e não-madeireiros da unidade de manejo florestal. |
| P5.c3. O manejo florestal terá que minimizar o desperdício associado às operações de exploração e de processamento e evitar danos a outros recursos florestais. | P5.c3. O manejo florestal deve minimizar ou evitar tanto o desperdício associado às operações de colheita e de processamento no local, quanto danos a outros recursos naturais. |
| | P5.c3.i1. Adoção de equipamentos tecnicamente adequados e viáveis economicamente. |

| | |
|--|--|
| | |
| | P5.c3.i2. Existência de práticas que otimizem o uso dos recursos florestais. |
| | |
| | P5.c3.i3. Existência de práticas adequadas para disposição de resíduos florestais da colheita e do processamento no local. |
| | |
| | |
| P5.c4. O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência de um único produto florestal. | P5.c4. O manejo florestal deve se esforçar para fortalecer e diversificar a economia local, evitando a dependência a um único produto florestal. |
| | |
| | P5.c4.i1. Identificação de produtos em potencial e as oportunidades de mercado. |
| | |
| | P5.c4.i2. Fomento à iniciativas locais de produção, aproveitamento e/ou processamento e/ou comercialização. |
| | |
| | P5.c4.i3. Evidências de uso de bens e serviços de fornecedores locais. |
| | |
| | |
| P5.c5. O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor de recursos e serviços florestais, tais como bacias hidrográficas e os recursos pesqueiros. | P5.c5. O manejo florestal deve reconhecer, manter e, onde for apropriado, ampliar o valor dos recursos e serviços da floresta tais como recursos hídricos e pesqueiros. |
| | |
| | P5.c5.i1. Identificação dos serviços da floresta da unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P5.c5.i2. Existência de iniciativas para fomentar a recuperação, manutenção ou ampliação dos serviços da floresta. |
| | |
| | |
| P5.c6. A taxa de exploração de recursos florestais não excederá aos níveis que possam ser permanentemente sustentados. | P5.c6. Os níveis de colheita dos produtos florestais não devem exceder patamares que possam ser permanentemente sustentados. |
| | |
| | P5.c6.i1. Existência de inventários da produção florestal objeto do manejo adequados à escala da operação. |
| | |
| | P5.c6.i2. Compatibilidade entre os níveis |

| | |
|---|---|
| | de colheita planejados e os dados de crescimento a longo prazo. |
| | |
| PRINCÍPIO 06: IMPACTO AMBIENTAL | PRINCÍPIO 06 : IMPACTO AMBIENTAL |
| O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade das florestas. | O manejo florestal deve conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares. Dessa forma estará mantendo as funções ecológicas e a integridade das florestas. |
| P6.c1. A avaliação dos impactos ambientais será concluída – de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados – e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações em nível da paisagem, como também os impactos dos processos realizados no local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das atividades impactantes no local da operação. | P6.c1. Deve existir avaliação dos impactos ambientais - de acordo com a escala, a intensidade do manejo florestal e o caráter único dos recursos afetados, e adequadamente integrada aos sistemas de manejo. As avaliações devem incluir considerações ao nível da paisagem, como também os impactos das unidades de processamento no local. Os impactos ambientais devem ser avaliados antes do início das atividades que possam causar distúrbios. |
| | |
| | P6.c1.i1. As avaliações contemplam levantamentos e estudos sobre fauna, flora, habitats, recursos hídricos, sítios de relevante valor histórico, arqueológico, cultural ou espeológico e paisagístico. |
| | P6.c1.i2. Existência de mapas ou croquis que contemplem os elementos identificados nos estudos. |
| | P6.c1.i3. Registro do período de execução dos levantamentos e estudos. |
| | P6.c1.i4. Consideração dos resultados dos levantamentos e estudos no plano de manejo e nos planos operacionais. |
| | |
| P6.c2. Devem existir medidas para proteger as espécies raras, as ameaçadas e as em perigo de extinção, o mesmo para seus habitats (ex: ninhos e áreas | P6.c2. Devem existir medidas para proteger as espécies raras e/ou as ameaçadas de extinção bem como seus habitats (ex.: ninhos e áreas de |

| | |
|---|--|
| onde se encontram seus alimentos). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, de acordo com a escala e a intensidade do manejo florestal, e segundo a peculiaridade dos recursos relacionados. Atividades inapropriadas de caça e captura devem ser controladas. | alimentação). Devem ser estabelecidas zonas de proteção e conservação, de acordo com a escala e a intensidade do manejo florestal, e segundo a peculiaridade dos recursos afetados. Atividades inapropriadas de caça, pesca, captura e coleta de espécimes florestais devem ser controladas / evitadas. |
| | |
| | P6.c2.i1. Mapeamento dos habitats e áreas naturais. |
| | |
| | P6.c2.i2. Listagem das espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas ocorrentes na unidade de manejo florestal e na área do seu entorno. |
| | |
| | P6.c2.i3. Estabelecimento de zonas reservadas para refúgio, alimentação e reprodução de espécies ameaçadas, raras e/ou sítios de nidificação colonial. |
| | |
| | P6.c2.i4. Existência de ações complementares para manutenção ou promoção da diversidade das espécies nativas. |
| | |
| | P6.c2.i5. A existência de corredores ecológicos que garantam o fluxo de fauna e flora entre as áreas naturais. |
| | |
| | P6.c2.i6. Existência de um sistema eficiente de controle que não permita operações de manejo florestal nas áreas identificadas e estabelecidas de reprodução e repouso de animais selvagens. |
| | |
| | P6.c2.i7. Evidência de ações de controle de caça, pesca, retirada de madeira e de outros produtos florestais. |
| | |
| | P6.c2.i8. Evidência de conhecimento por parte dos trabalhadores e comunidades do entorno sobre a conservação da biodiversidade. |
| | |
| | P6.c2.i9. Existência de convênios ou acordos com órgãos públicos ou privados, de fiscalização e/ou de |

| | |
|--|---|
| | pesquisa para proteção das áreas. |
| | |
| P6.c3. As funções ecológicas vitais e os valores devem ser mantidos intactos, aumentando ou restaurando, incluindo: | P6.c3. Os processos ecológicos e os valores das áreas naturais e/ou de conservação da unidade de manejo florestal devem ser mantidos, aumentados ou restaurados incluindo: |
| a) a regeneração e a sucessão natural das florestas; | a) a regeneração e a sucessão da floresta; |
| b) a diversidade genética, a diversidade das espécies e do ecossistema; | b) a diversidade genética e a diversidade das espécies e do ecossistema; |
| c) os ciclos naturais que afetam a produtividade do ecossistema florestal. | c) os ciclos naturais que afetam a produtividade do ecossistema. |
| | |
| | P6.c3.i1. Existência de programas que visem a recuperação, a restauração e/ou manutenção das áreas naturais de conservação, e/ou de preservação permanente da unidade de manejo florestal. |
| | |
| P6.c4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem natural devem ser protegidas em seu estado natural e plotadas em mapas, apropriada à escala e à intensidade das atividades de manejo florestal e segundo peculiaridade dos recursos afetados. | P6.c4. As amostras representativas dos ecossistemas existentes dentro da paisagem, apropriadas à escala e à intensidade das atividades de manejo florestal e segundo a peculiaridade dos recursos afetados, devem ser protegidas em seu estado natural e plotadas em mapas ou croquis. |
| | |
| | P6.c4.i1. As áreas destinadas à conservação ou as áreas de alto valor de conservação, reserva legal e áreas de preservação permanente representam ecossistemas de ocorrência natural na região. |
| | |
| | P6.c4.i2. Definição dos sistemas de manejo. |
| | |
| | P6.c4.i3. Existência de plano para prevenção e combate a incêndios. |
| | |
| | P6.c4.i4. Existência de zoneamento ecológico e de uso da unidade de manejo florestal. |
| | |

| | |
|---|--|
| <p>P6.c5. Devem ser preparadas e implementadas orientações por escrito para: controlar a erosão; minimizar os danos à floresta durante a exploração, a construção de estradas e todos os outros distúrbios de ordem mecânica; e proteger os recursos hídricos.</p> | <p>P6.c5. Devem ser preparadas e implementadas orientações por escrito para controlar a erosão, proteger os recursos hídricos e minimizar os danos à floresta durante a colheita, a construção de estradas e todos os outros distúrbios de ordem mecânica.</p> |
| | <p>P6.c5.i1. Identificação dos possíveis impactos de cada operação florestal ou da infra-estrutura vinculada à operação florestal que possam causar distúrbios de ordem mecânica, e das ações para evitá-los, controlá-los e mitigá-los.</p> |
| | <p>P6.c5.i2. A escolha e a utilização de equipamentos nas atividades florestais consideram explicitamente os impactos ambientais potenciais.</p> |
| <p>P6.c6. Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos de controle não químicos e ambientalmente adequados de pragas e esforçarem-se para evitar o uso de pesticidas químicos. São proibidos os pesticidas classificados pela Organização Mundial de Saúde (WHO) como tipo 1A a 1B e pesticidas à base de hidrocarbonetos clorados; pesticidas persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar, além dos estágios para sua intenção de uso; e quaisquer outros pesticidas banidos por acordos internacionais. Se forem usados produtos químicos, deve ser providenciado o uso de equipamento e treinamento apropriado para a minimização de riscos para a saúde e o meio ambiente.</p> | <p>P6.c6. Os sistemas de manejo devem promover o desenvolvimento e a adoção de métodos não-químicos e ambientalmente adequados de controle de pragas e doenças, e esforçarem-se para evitar o uso de agrotóxicos. São proibidos agrotóxicos classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como tipos 1A e 1B e agrotóxicos à base de hidrocarbonetos clorados; os agrotóxicos persistentes, tóxicos ou aqueles cujos derivados permanecem biologicamente ativos e são cumulativos na cadeia alimentar para além de seu uso desejado; como também quaisquer agrotóxicos banidos por acordos internacionais. Se forem utilizados produtos químicos e biológicos deve ser providenciado o uso de métodos, equipamentos e treinamentos apropriados para minimizar riscos para a saúde e o ambiente.</p> |
| | <p>P6.c6.i1. Listagem e histórico de produtos utilizados, sua aplicação e sua classificação.</p> |
| | <p>P6.c6.i2. Existência de monitoramento de práticas e procedimentos de</p> |

| | |
|--|---|
| | armazenamento, de transporte e de uso dos produtos. |
| | |
| | P6.c6.i3. Existência de programa de manejo integrado de pragas e doenças. |
| | |
| | P6.c6.i4. Existência de programa de monitoramento e controle biológico. |
| | |
| | P6.c6.i5. Há evidência de que foi fornecido aos trabalhadores em contato com agrotóxicos, treinamento sobre procedimentos e equipamentos adequados, tanto para armazenagem como para manipulação e uso. |
| | |
| | P6.c6.i6. Existência de programa de monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos. |
| | |
| | P6.c6.i7. Existência de acompanhamento de manutenção dos equipamentos de aplicação. |
| | |
| | P6.c6.i8. Condução de experimentações e testes, inclusive em parceria com outras instituições, para controle não químico de ervas daninhas e pragas. |
| | |
| P6.c7. Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleo lubrificantes, devem ser descartados de forma ambientalmente apropriada, fora da área de floresta. | P6.c7. Os produtos químicos, vasilhames, resíduos não-orgânicos líquidos e sólidos, incluindo combustível e óleos lubrificantes, devem ser dispostos de forma ambientalmente apropriada em local adequado. |
| | |
| | P6.c7.i1. Existência de plano de gerenciamento de resíduos incluindo identificação, classificação, transporte e disposição final. |
| | |
| | P6.c7.i2. Existência de procedimentos e infra-estrutura implantados e apropriados para o manuseio, tratamento e disposição final. |
| | |
| | P6.c7.i3. Existência de procedimentos emergenciais para o caso de quaisquer acidentes com produtos químicos. |
| | |

| | |
|---|--|
| P6.c8. O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismo geneticamente modificado. | P6.c8. O uso de agentes de controle biológico deve ser documentado, minimizado, monitorado e criteriosamente controlado de acordo com as leis nacionais e os protocolos científicos internacionalmente aceitos. É proibido o uso de organismos geneticamente modificados. |
| | |
| P6.c9. O uso das espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado para evitar-se impactos ecológicos adversos. | P6.c9. O uso de espécies exóticas deve ser cuidadosamente controlado e ativamente monitorado, de acordo com o conhecimento existente, para evitar impactos ecológicos adversos. |
| | |
| | P6.c9.i1. Existência de plano de monitoramento em áreas de conservação e preservação. |
| | |
| | P6.c9.i2. Existência de plano de controle de espécies exóticas invasoras. |
| | |
| P6.c10. A conversão florestal para plantações ou uso não florestal do solo, não deve ocorrer, exceto em circunstâncias onde a conversão: | P6.c10. Não deve ocorrer a conversão florestal para plantações florestais ou para usos não-florestais da terra, exceto em circunstâncias onde a conversão: |
| | |
| a) Representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal, e | a) Representa uma porção muito limitada da unidade de manejo florestal; e |
| | |
| b) não ocorre em áreas de florestas de alto valor de conservação, e | b) não ocorra em áreas de florestas de alto valor de conservação, e |
| | |
| c) possibilitará benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo em toda a unidade de manejo florestal. | c) possibilitará benefícios de conservação claros, substanciais, adicionais, seguros e de longo prazo por toda a unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P6.c10.i1. Histórico documentado do percentual de conversão do ecossistema original. |
| | |
| | P6.c11. A informação sobre a utilização de agrotóxicos deve ser repassada a todos aqueles potencialmente afetados, |

| | |
|--|---|
| | de forma a alertar para os possíveis impactos negativos sobre as pessoas, os recursos hídricos, a fauna, as reservas nativas, as lavouras e as criações dos produtores agrícolas existentes no entorno da unidade de manejo florestal . |
| | |
| | P6.c11.i1. Existência de material informativo e sua divulgação. |
| | |
| | P6.c11.i2. Evidência de informações prestadas pelo responsável pela unidade de manejo florestal. |
| | |
| PRINCÍPIO Nº 7 – PLANO DE MANEJO | PRINCÍPIO 07: PLANO DE MANEJO |
| | |
| Um plano de manejo – apropriado à escala e intensidade das operações propostas – deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo de manejo florestal e os meios para atingi-los devem ser claramente definidos. | Um plano de manejo apropriado à escala e intensidade das operações propostas deve ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los devem estar claramente descritos. |
| | |
| P7.c1. O plano de manejo e a documentação pertinente deve fornecer: | P7.c1. O plano de manejo e a documentação pertinente devem fornecer: |
| | |
| a) os objetivos de manejo; | a) os objetivos do manejo; |
| | |
| b) a descrição dos recursos florestais a serem manejados, as limitações ambientais, uso da terra e a situação fundiária, as condições sócio-econômicas e um perfil das áreas adjacentes; | b) a descrição dos recursos florestais a serem manejados, as limitações ambientais, uso da terra e a situação fundiária, as condições sócio-econômicas e perfil das áreas adjacentes; |
| | |
| c) a descrição dos sistemas silvicultural e/ou de manejo, baseado nas características ecológicas da floresta em questão e informações coletadas por meio de inventários florestais; | c) a descrição do sistema e de práticas silviculturais e/ou manejo, baseada na ecologia da floresta em questão e em informações coletadas através de inventários florestais e/ou levantamentos; |
| | |
| d) a justificativa para as taxas anuais de exploração e para a seleção de espécies; | d) a justificativa para as taxas de incremento médio anual e para a seleção |

| | |
|--|---|
| | de espécies; |
| e) os mecanismos para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta; | e) os instrumentos para o monitoramento do crescimento e da dinâmica da floresta (levantamento e/ou inventários florestais contínuos); |
| f) as salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; | f) as salvaguardas ambientais baseadas em avaliações ambientais; |
| g) plano para a identificação e proteção para as espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção; | g) planos para identificação e proteção de espécies raras e ameaçadas de extinção; |
| h) mapas descrevendo a base de recursos florestais, incluindo áreas protegidas, as atividades de manejo planejadas e a situação legal das terras; | h) mapas ou croquis indicando a base dos recursos florestais, incluindo as áreas protegidas, as operações de manejo florestal planejadas e a situação fundiária; |
| i) descrição e justificativas das técnicas de exploração escolhidas e dos equipamentos a serem utilizados. | i) descrição e justificativa das técnicas de colheita escolhidas e dos equipamentos utilizados na colheita e transporte, condizentes com as condições da floresta, topografia, solo e dimensões dos produtos florestais; |
| | j) programa de monitoramento de impactos sociais e ambientais; |
| | k) plano para otimização de uso integral dos recursos florestais sob manejo; |
| | l) especificações técnicas para planejamento, implantação e manutenção da malha viária e conservação de solos; |
| | m) armazenamento seguro, adequado e protegido dos produtos colhidos; |
| | n) plano de prevenção e controle de incêndios florestais, incluindo a estrutura de vigilância (postos de observação, equipamentos e meios de comunicação) e práticas silviculturais (manutenção de aceiros, roçadas, etc.), definição de pontos de captação de água e seus respectivos acessos, e acesso |

| | |
|---|---|
| | pronto aos materiais e equipes devidamente treinadas e com responsabilidades definidas para combater focos de incêndio. |
| | |
| P7.c2. O plano de manejo deverá ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento ou novas informações científicas ou técnicas, como também para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas. | P7.c2. O plano de manejo deve ser revisado periodicamente para incorporar os resultados do monitoramento, ou de novas informações científicas e técnicas, como também para responder às mudanças nas circunstâncias ambientais, sociais e econômicas. |
| | |
| | P7.c2.i1. Existência de procedimentos definidos para revisão do plano de manejo. |
| | |
| | P7.c2.i2. Existência de versões anteriores de planos de manejo que comprovem alterações implementadas . |
| | |
| | P7.c2.i3. Conhecimento por parte das equipes de planejamento e operacional do plano de manejo e das suas alterações. |
| | |
| P7.c3. Os trabalhadores florestais devem receber treinamento e supervisão para assegurar a implementação correta dos planos de manejo. | P7.c3. Os trabalhadores florestais devem receber treinamento adequado e supervisão para assegurar a implementação correta do plano de manejo. |
| | |
| | P7.c3.i1. Existência de programas e registros de treinamento para capacitação em todos os níveis de pessoal existentes na unidade de manejo florestal, especialmente treinamento regular de operadores de motosserras, aplicadores de agrotóxicos e fertilizantes e condutores de máquinas, incluindo os temas da certificação do FSC e da educação ambiental. |
| | |
| P7.c4. Mesmo respeitando confidencialidade de informação, os responsáveis pelo manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos elementos básicos ao plano de manejo, incluindo aqueles listados no | P7.c4. Respeitada a confidencialidade de informações, os responsáveis pela unidade de manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos elementos principais do plano de manejo, incluindo aqueles listados no |

| | |
|---|---|
| critério 7.1. | Critério 7.1. |
| | P7.c4.i1. Disponibilização do resumo do plano de manejo para consulta pública. |
| | P7.c4.i2. Entidades representativas como lideranças comunitárias, sindicais e de associações de agricultores, empresários da região conhecem e/ou sabem da existência do resumo do plano. |
| | P7.c4.i3. Existência de mecanismos de envolvimento comunitário local para esclarecer dúvidas acerca do plano de manejo. |
| PRINCÍPIO 08: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | PRINCÍPIO 08: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO |
| O monitoramento deve ser conduzido – apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal – para que sejam avaliados as condições da floresta, o rendimento dos produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades de manejo e seus impactos ambientais e sociais. | O monitoramento deve ser conduzido - apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal – para que sejam avaliados a condição da floresta, o rendimento dos produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades de manejo florestal e seus impactos ambientais e sociais. |
| P8.c1. A frequência e a intensidade de monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal, como também pela relativa complexidade e fragilidade do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e reaplicáveis ao longo do tempo para permitirem a comparação de resultados e a avaliação de mudanças. | P8.c1. A frequência e a intensidade de monitoramento devem ser determinadas pela escala e intensidade das operações de manejo florestal, como também pela relativa complexidade e fragilidade do ambiente afetado. Os procedimentos de monitoramento devem ser consistentes e reaplicáveis ao longo do tempo para permitirem a comparação de resultados e a avaliação de mudanças. |
| | P8.c1.i1. As informações do monitoramento são registradas, arquivadas e disponíveis, sendo utilizadas para o planejamento e a revisão das operações de manejo florestal . |
| P8.c2. As atividades de manejo devem incluir a pesquisa e a coleta de dados | P8.c2. As atividades de manejo devem incluir a pesquisa e a coleta de dados |

| | |
|--|--|
| necessários para monitorar, no mínimo possível, os seguintes indicadores: | necessárias para monitorar, no mínimo possível, os seguintes indicadores: |
| | |
| a) o rendimento de todos os produtos explorados; | a) rendimento de todos os produtos florestais colhidos. |
| | |
| b) as taxas de crescimento, regeneração e condições da floresta; | b) taxas de crescimento, regeneração e condição fitossanitária da floresta. |
| | |
| c) a composição e as mudanças observadas na flora e na fauna; | c) composição e as mudanças observadas em espécies indicadoras na flora e na fauna, incluindo as áreas legalmente protegidas. |
| | |
| d) os impactos sociais e ambientais da exploração de outras operações; | d) impactos ambientais da colheita, aplicação de agrotóxicos e de outras operações. |
| | |
| e) os custos, a produtividade e a eficiência do manejo florestal. | e) viabilidade econômica produtividade e a eficiência do manejo florestal. |
| | |
| | f) impactos sociais da colheita e de outras operações de acordo com os critérios e indicadores dos princípios 3 e 4. |
| | |
| | g) diversidade dos sub-bosques das plantações florestais. |
| | |
| | h) nível de fragmentação e conectividade entre os componentes dos ecossistemas naturais. |
| | |
| | i) frequência de incêndios e a área atingida na unidade de manejo florestal. |
| | |
| P8.c3. O responsável pelo manejo florestal deve produzir a documentação necessária para que as organizações de monitoramento e certificação possam rastrear cada produto da floresta desde a sua origem. Este processo é conhecido como “a cadeia de custódia”. | P8.c3. O responsável pelo manejo florestal deve providenciar a documentação necessária para que as organizações de monitoramento e certificação possam rastrear cada produto florestal desde sua origem , processo conhecido como cadeia de custódia. |
| | |
| | P8.c3.i1. Existência de cadastro identificando o histórico da madeira |

| | |
|---|---|
| | produzida na unidade de manejo florestal, nos depósitos de armazenamento ou pátios, onde a matéria-prima deverá manter a identificação da sua origem e de seu próximo destino. |
| | |
| P8.c4. Os resultados do monitoramento devem ser incorporados na implementação e na revisão do plano de manejo. | P8.c4. Os resultados do monitoramento devem ser incorporados aos processos de implementação e revisão do plano de manejo. |
| | |
| | P8.c4.i1. Registro das alterações efetuadas no plano de manejo. |
| | |
| | P8.c4.i2. Evidência, no campo, das alterações ocorridas nas operações de manejo florestais. |
| | |
| P8.c5. Mesmo respeitando a confidencialidade de informação, os responsáveis pelo manejo florestal devem colocar publicamente disponível um resumo dos resultados dos indicadores do monitoramento, incluindo aqueles listados no critério 8.2. | P8.c5. Respeitada a confidencialidade de informação, os responsáveis pelo manejo florestal devem tornar disponível ao público um resumo dos resultados do monitoramento dos indicadores, incluindo aqueles listados no Critério 8.2. |
| | |
| PRINCÍPIO 09: MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO | PRINCÍPIO 09: MANUTENÇÃO DE FLORESTAS DE ALTO VALOR DE CONSERVAÇÃO |
| | |
| Atividades de manejo de florestas de alto valor de conservação devem manter ou incrementar os atributos que definem estas florestas. Decisões relacionadas à florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas no contexto de uma abordagem de precaução. | As operações de manejo florestal em florestas de alto valor de conservação devem manter ou incrementar os atributos que definem estas florestas. Decisões relacionadas à florestas de alto valor de conservação devem sempre ser consideradas no contexto de uma abordagem de precaução. |
| | |
| P9.c1. Avaliação para determinar a presença de atributos coerentes com florestas de alto valor de conservação devem ser levadas a cabo de forma apropriada à escala e intensidade do manejo florestal. | P9.c1. A avaliação para determinar a presença de atributos consistentes com Florestas de Alto Valor de Conservação será realizada de forma apropriada à escala e à intensidade do manejo florestal. |

| | |
|--|---|
| | |
| P9.c2. A parte consultiva do processo de certificação precisa dar ênfase aos atributos de conservação identificados e opções para a sua manutenção . | P9.c2. Por ocasião do processo de consulta deve-se dar ênfase aos atributos de conservação identificados e às opções para a manutenção das áreas de florestas de alto valor de conservação. |
| | |
| P9.c3. O plano de manejo deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e ou incrementem os atributos de conservação apropriados coerentes com a bordagem de precaução. Estas medidas devem ser especificadamente incluídas no resumo do plano de manejo disponível ao público. | P9.c3. O resumo do plano de manejo, disponível ao público, deve incluir e implementar medidas específicas que assegurem a manutenção e/ou incrementem os atributos de conservação aplicáveis consistentes com a abordagem da precaução. |
| | |
| | P9.c3.i1. Evidência de que a abordagem de precaução foi incorporada no processo de tomada de decisões para confecção do plano de manejo. |
| | |
| P9.c4. Monitoramento anual deve ser conduzido para verificar a eficácia das medidas empregadas para manter ou incrementar os atributos de conservação apropriados. | P9.c4. O monitoramento anual deve ser conduzido para avaliar a eficácia das medidas empregadas para manter ou incrementar os atributos de conservação aplicáveis. |
| | |
| PRINCÍPIO 10: PLANTAÇÕES DE ÁRVORES | PRINCÍPIO 10: PLANTAÇÕES FLORESTAIS (PLANTATIONS) |
| | |
| As plantações de árvores devem ser planejadas de acordo com os princípios de 1 a 9, o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações de árvores podem proporcionar um leque de benefícios sociais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais por produtos florestais, elas devem completar o manejo, reduzir as pressões e promover a restauração e conservação das florestas naturais. | As plantações florestais devem ser planejadas e manejadas de acordo com os Princípios e Critérios de 1 a 9, o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações florestais podem proporcionar um leque de benefícios sociais, ambientais e econômicos e contribuir para satisfazer as necessidades globais por produtos florestais, elas devem complementar o manejo, reduzir as pressões e promover a reabilitação e conservação das florestas nativas. |
| | |
| P10.c1. Os objetivos do manejo de plantações de árvores, incluindo os objetivos de conservação e restauração | P10.c1. Os objetivos do manejo da plantação florestal , incluindo os objetivos de conservação e de |

| | |
|---|--|
| da floresta natural, deverão estar explícito no plano de manejo e claramente demonstrados na implementação do plano. | recuperação dos ecossistemas naturais deverão estar explícitos no plano de manejo e claramente demonstrados na implementação do plano. |
| | |
| P10.c2. O desenho e a disposição física das plantações de árvores devem promover a proteção, a restauração e a conservação de florestas naturais, e não aumentar as crescentes pressões sobre as mesmas. Corredores para preservação da vida silvestre, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e período de rotação deverão ser considerados no traçado da plantação, consistentes com a escala de operação. A escala e a disposição dos talhões dos plantios deverão ser conformes com os padrões da floresta natural da região encontrados na paisagem natural. | P10.c2. A configuração e o delineamento das plantações florestais, dentro da paisagem, devem promover a proteção, a recuperação e a conservação de florestas nativas, e não aumentar as pressões sobre as mesmas. Corredores para a vida silvestre, matas ciliares e um mosaico de talhões de diferentes idades e períodos de rotação deverão ser considerados no delineamento da plantação, consistentes com a escala da operação. |
| | |
| | P10.c2.i1. Planejamento e/ou distribuição da cobertura vegetal plantada e nativa existente considerando as microbacias hidrográficas contidas na unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P10.c2.i2. O planejamento do mosaico da plantação florestal é considerado no âmbito de micro bacia hidrográfica. |
| | |
| | P10.c2.i3. Existência de plano de corte raso anual considerando a sustentabilidade das microbacias hidrográficas contidas na unidade de manejo florestal. |
| | |
| | P10.c2.i4. Dimensão, porcentagem e representatividade de ecossistemas naturais em áreas protegidas. |
| | |
| | P10.c2.i5. O planejamento da paisagem é considerado no âmbito de micro bacia hidrográfica. |
| | |
| | P10.c2.i6. Existência de ações favorecendo a conectividade entre os fragmentos dos ecossistemas naturais. |
| | |

| | |
|---|---|
| P10.c3. É preferível a diversidade na composição das plantações a fim de intensificar a estabilidade econômica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo na paisagem natural, o número e a composição genética das espécies, as classes de idade e as estruturas. | P10.c3. Deve-se buscar a diversidade na composição das plantações florestais, a fim de fortalecer a estabilidade econômica, ecológica e social. Esta diversidade pode incluir o tamanho e a distribuição espacial das unidades de manejo dentro da paisagem natural, o número e a composição genética das espécies, as classes de idade e as estruturas. |
| | |
| | P10.c3.i1. Utilização de clones, procedências e/ou espécies diversificadas. |
| | |
| | P10.c3.i2. Porcentagem, extensão e localização por espécie ou material genético, classe de idade e sistema silvicultural. |
| | |
| P10.c4. A seleção das espécies para plantação de árvores deve estar baseada total adequação das espécies ao local e sua conformidade aos objetivos do plano de manejo. Visando garantir a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às exóticas no estabelecimento de plantações e na recomposição de ecossistemas degradados. As espécies exóticas, que deverão ser usadas apenas quando o seu desempenho for melhor do que o das espécies nativas, deverão ser cuidadosamente monitoradas para detectar taxas anormais de mortalidade, doenças, ou aumento da população de insetos e impactos ecológicos adversos. | P10.c4. A seleção das espécies para plantações florestais deve estar baseada na adequação geral ao local e sua conformidade aos objetivos do plano de manejo. Visando garantir a conservação da diversidade biológica, as espécies nativas são preferíveis às exóticas no estabelecimento de plantações e na restauração de ecossistemas degradados. As espécies exóticas deverão ser usadas apenas quando seu desempenho para um determinado objetivo for maior que o das espécies nativas e terão de ser cuidadosamente monitoradas a fim de se detectar taxas de mortalidade anormais, doenças, ou aumento da população de insetos-pragas e impactos ecológicos adversos. |
| | |
| | P10.c4.i1. Existência de justificativas para as espécies utilizadas nos plantios e na recuperação de áreas degradadas. |
| | |
| | P10.c4.i2. Existência de testes prévios com espécies a serem plantadas e de um programa de avaliação de espécies alternativas (comprovação científica que a espécie/procedência é recomendada para aquela região bioclimática) ou com base em evidências locais e bibliográficas. |

| | |
|---|--|
| | |
| P10.c5. Uma proporção da área total de manejo florestal, apropriada à escala de plantação e a ser determinada nos padrões regionais, deverá ser manejada a fim de restaurar o local à cobertura florestal natural. | P10.c5. Uma proporção da unidade de manejo florestal, apropriada à escala da plantação florestal, deverá ser manejada a fim de regenerar a cobertura florestal natural no local, obedecendo os percentuais definidos no código florestal para área de reserva legal. No caso de UMF equivalente a pequena propriedade, tal como definido no código florestal, esta proporção não será menor que 5%. |
| | |
| | P10.c5.i1. Definição na unidade de manejo florestal, em mapas ou croquis, onde estão representadas as áreas de preservação permanente e as áreas de reservas legais, e respectivos planos de reabilitação, quando necessário. |
| | |
| P10.c6. Devem ser tomadas medidas para manter ou melhorar a estrutura, a fertilidade e a atividade do solo. As técnicas e taxas de exploração florestal, construção e manutenção de estradas e trilhas de arraste, e a escolha de espécies não podem resultar na degradação do solo a longo prazo nem impactos adversos na quantidade da água, ou ainda em alterações significativas dos padrões dos cursos de drenagem dos riachos. | P10.c6. Devem ser tomadas medidas visando manter ou melhorar a estrutura, a fertilidade e a atividade biológica do solo. As técnicas e taxas de colheita florestal, construção e manutenção de estradas e trilhas de arraste, e a escolha de espécies não podem resultar na degradação do solo a longo prazo ou em impactos adversos na quantidade e qualidade da água, ou ainda em alterações significativas dos cursos de drenagem dos cursos d'água. |
| | |
| | P10.c6.i1. Evidência de estratégia de proteção dos recursos hídricos, incluindo controle de erosão (dos impactos de preparação do solo, plantio, estradas e colheita), controle da poluição (de agrotóxicos, fertilizantes, óleo de máquinas, etc.) e monitoramento dos impactos sobre os recursos hídricos. |
| | |
| | P10.c6.i2. Adoção de técnicas visando a conservação dos solos. |
| | |
| | P10.c6.i3. Manutenção ou reabilitação das faixas de proteção dos mananciais e/ou dos recursos hídricos. |
| | |
| | P10.c6.i4. Existência de procedimentos |

| | |
|---|---|
| | de preparo da área que reduzam o uso do fogo como técnica de manejo e, quando utilizado, é acompanhado de medidas que minimizem os seus possíveis efeitos adversos. |
| | |
| | P10.c6.i5. Utilização de técnica silvicultural compatível com as condições locais da unidade de manejo florestal. |
| | |
| P10.c7. Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar o aparecimento de pragas, doenças, ocorrências de incêndio e a introdução de plantas colonizadoras. O manejo integrado de pragas deve constituir uma parte essencial do plano de manejo, com principal ênfase em prevenção e em métodos de controle biológico em lugar de pesticidas e fertilizantes químicos. O planejamento das plantações deve fazer todo o possível para afastar-se do uso de pesticidas e fertilizantes químicos, inclusive seu uso em viveiros. O uso de agentes químicos é também abordado no Critérios 6.6 e 6.7. | P10.c7. Devem ser tomadas medidas para prevenir e minimizar o aparecimento de pragas, doenças, ocorrências de incêndio e a introdução de plantas invasoras. O manejo integrado de pragas deve constituir parte essencial do plano de manejo, com ênfase em prevenção e em métodos de controle biológico em lugar de agrotóxicos. O manejo de plantações florestais deve concentrar esforços para diminuir a dependência do uso de agrotóxicos incluindo seu uso em viveiros. O uso de agentes químicos é também abordado nos Critérios 6.6 e 6.7. |
| | |
| | P10.c7.i1. Monitoramento da qualidade da água descartada do viveiro. |
| | |
| | P10.c7.i2. Existência de sistema de monitoramento de ocorrência de pragas e doenças florestais. |
| | |
| | P10.c7.i3. Evidência da utilização de métodos de manejo integrado de pragas e de doenças. |
| | |
| | P10.c7.i4. Existência de justificativas para aplicação e dosagem de agrotóxicos. |
| | |
| | P10.c7.i5. Evidência de otimização do uso de agrotóxicos por: i) redução da quantidade; ii) substituição por princípios ativos ambientalmente mais brandos; iii) outros. |
| | |
| P10.c8. Complementando os elementos | P10.c8. Complementando os elementos |

| | |
|--|--|
| <p>definidos no Princípios 8, 6 e 4, o monitoramento de plantações de árvores, apropriado à escala e à diversidade da operação, deve incluir avaliação regular quanto aos potenciais impactos sociais e ecológicos dentro ou fora da área de plantação (por exemplo, a regeneração natural, os efeitos sobre os recursos hídricos e sobre a fertilidade do solo, e impacto na saúde e no bem-estar social locais). Nenhuma espécie deve ser plantada em larga escala até que ensaios e experimentos em nível local tenham demonstrado que a espécie esteja ecologicamente bem adaptada à área de plantio, não sendo colonizadora e não apresentando impactos ecológicos negativos significativos sobre outros ecossistemas. Atenção especial será dada às questões sociais de aquisição de terra para plantações, especialmente quanto à proteção de direitos locais de propriedade, uso ou acesso.</p> | <p>definidos nos Princípios n.º 08, 06 e 04, o monitoramento de plantações florestais, apropriado à escala e à diversidade da operação, deve incluir:</p> |
| | |
| | <p>(a) avaliação regular quanto aos potenciais impactos sociais e ecológicos dentro e fora da unidade de manejo florestal (p. ex.: a regeneração natural, os efeitos sobre os recursos hídricos e sobre a fertilidade do solo e impactos no bem-estar social local).</p> |
| | |
| | <p>(b) nenhuma espécie deve ser plantada em larga escala até que ensaios e experimentos a nível local tenham demonstrado ou que a literatura científica disponível demonstre comprovadamente que esta espécie esteja ecologicamente bem adaptada à área de plantio, não sendo invasora e não apresentando impactos ecológicos negativos significativos sobre outros ecossistemas.</p> |
| | |
| | <p>(c) atenção especial será dada às questões sociais relativas à aquisição de terra para plantações florestais, especialmente quanto à proteção de direitos locais de propriedade, de uso e posse ou de acesso.</p> |

| | |
|--|--|
| | |
| | P10.c8.i1. Existência de critérios para a aquisição de terras que respeitem os direitos locais de propriedade, de uso e posse ou de acesso. |
| | |
| P10.c9. Plantações estabelecidas em áreas convertidas de florestas naturais após novembro de 1994 normalmente não podem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias em que evidências suficientes são submetidas ao certificador de que o manejador/proprietário não é responsável direta ou indiretamente por tal conversão. | P10.c9. Plantações florestais estabelecidas em áreas de florestas nativas e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação convertidas após novembro de 1994 normalmente não devem ser qualificadas para a certificação. A certificação pode ser permitida em circunstâncias nas quais evidências suficientes são submetidas ao certificador de que o responsável pela unidade de manejo florestal/proprietário não é responsável direta ou indiretamente por tal conversão. |
| | |
| | P10.c9.i1. Existência de evidências de que não houve conversão de florestas naturais e/ou de ecossistemas de alto valor de conservação dentro da unidade de manejo florestal após novembro de 1994. |
| | |
| | P10.c9.i2. Existência da discriminação fundiária (vintenária) relativa à unidade de manejo florestal. |
| | |

(ANEXO)**Histórico do Processo de Determinação dos Padrões Locais de Plantações Florestais.****Introdução:-**

A determinação do padrões de certificação florestal segundo os Princípios e Critérios do FSC, teve início no Brasil em 1997.

Foi criado um Grupo de Trabalho para determinar os padrões de certificação de manejo florestal (GTFSC-Br), dentro das orientações estabelecidas pelo FSC. Este grupo de trabalho também estava encarregado de difundir a certificação florestal segundo, os Princípios e Critérios do FSC, no Brasil.

Este grupo também é encarregado de atualizar os padrões de certificação local quando necessário, ou requerido.

Os membros deste grupo pertencem a três câmaras, representando as lideranças interessadas na certificação florestal segundo os Princípios e Critérios do FSC.

O grupo é formado por 18 membros sendo seis de cada câmara (ambiental, econômica e social)

As decisões tomadas pelo grupo no decorrer do processo de determinação dos padrões foram tomadas por consenso.

Membros do GTFSC-Br**Câmara Social**

1. FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
2. ISA - Instituto Sócio Ambiental
3. VITAE CIVILIS - Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz
4. GTA/CTA – Grupo de Trabalho Amazônico
5. CONTICOM – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Construção e da Madeira / CUT
6. OSR – Organização dos Seringueiros de Rondônia *

Câmara Ambiental

7. WWF
8. **AMIGOS DA TERRA – Amazônia Brasileira**
9. Rede Mata Atlântica – SOS Mata Atlântica – APREMAVI **
10. IMAZON - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
11. FUNATURA – Fundação Pró - Natureza
12. AMDA - Associação Mineira de Defesa Ambiental ***

Câmara Econômica

13. SBS - Sociedade Brasileira de Silvicultura
14. SIMEX -ITA Sindicato das Indústrias Madeiras e Export. de Itacoatiara ***
15. BRACELPA - Associação Brasileira de Celulose e Papel
16. ABRACAVE – Associação Brasileira de Florestas Renováveis

17. IPT - Instituto de Pesquisa Tecnológica

18. FARESP – Federação das Associações de Recuperação Florestal do Estado de São Paulo

Observadores

Amantino Ramos de Freitas

Jorge Henrique Moritzen – Ministério do Meio Ambiente

Virgílio M. Viana – ESALQ – USP

Tasso Resende de Azevedo – IMAFLORA – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola.

Obs:-

*** A OSR – Organização dos Seringueiros de Rondônia substituiu a COIAB – Confederação das Organizações Indígenas Aculturadas do Brasi, em 9/6/98.**

**** A Rede Mata Atlântica substituiu o Greenpeace em 02/09/97.**

***** A SIMEX – ITA substituiu a AIMEX em 23/03/99**

Em reunião do GTFSC-Br de 28/01/97 foram decididas as etapas que a determinação de padrões locais de certificação deviam ter, de acordo com as recomendações do FSC.

Foi decidido que entre as prioridades do GTFSC-Br estava a determinação de padrões locais de certificação de manejo para Plantações Florestais.

Em reunião do GTFSC-Br de 22/4/97 foi constituído o Subgrupo de Trabalho - Plantações Florestais (SGTPI) o qual administrou o processo de determinação dos padrões locais desta tipologia florestal. Foi deliberado também que no processo de determinação dos padrões locais caberia ao SGTPI liderar todas as etapas do mesmo e que os documentos obtidos seriam repassados ao GTFSC-Br.

Toda vez que um novo documento fosse liberado ao publico o mesmo seria analisado pelo GTFSC-Br, que aprovaria sua liberação.

No processo de determinação dos padrões locais, para que uma versão do documento fosse liberada ao publico, esta era analisada pelo SGTPL E pelo GTFSC-Br.

Os integrantes do SGTPL para gerir o processo de determinação dos padrões de manejo de Plantações são:

Câmara Ambiental

Maria Dalce Ricas – AMDA,

Ilmar Bastos – Biodiversitas

Câmara Econômica

Rubens Garllip - SBS

Pieter W. Prange – Consultor independente

Câmara Social

Sandra Faillace – FASE

Mucio Tosta Gonçalves

Rita de Cássia Mesquita – INPA

Foi escolhida pelos membros do SGTPL como coordenadora Sandra Faillace, que foi referendada pelo GTFSC-Br para coordenar o subgrupo.

Obs.

Inicialmente participou do subgrupo a entidade Greenpeace, que se retirou do GTFSC-Br e foi substituída no subgrupo pela AMDA – Associação Mineira de Defesa do Ambiente.

As fases pela qual o documento com os padrões de certificação do manejo de Plantações foi submetido na sua de concepção foram:

Fase I – Elaboração de um documento inicial com os padrões. Documento 1.0.

Fase II – Consulta ampla I às lideranças interessadas. Documento 2.0.

Fase III – Oficina I para discussão do documento com especialistas das três câmaras. Documento 3.0.

Fase IV – Teste em campo dos padrões estabelecidos. Documento 4.0.

Fase V – Oficina II para discussão do documento com os padrões entre especialistas das três câmaras. Documento 5.0.

Fase VI – Consulta Ampla II às lideranças interessadas. Documento 6.0.

Fase VII – Processo de harmonização com Iniciativas que tem práticas de plantio semelhantes. Documento 7.0 (em andamento)

Fase VIII – Envio do documento final ao FSC A C.

Fase I

O documento inicial com os padrões de certificação do manejo de Plantações foi elaborado por uma consultoria externa. Em reunião de 2 de Setembro de 1997 do GTFSC-Br foi escolhida como consultora para redigir o documento inicial, Valéria G. Vinhas. Os documentos consultados para elaboração deste documento inicial foram:-

- 1. Princípios e Critérios do FSC. – Conselho de Manejo Florestal – port. 7 pg.**
- 2. FSC National Standards for United Kingdom. 1st Draft for Consultation – inglês. 12 pg.**
- 3. Cerflor/ABNT Procedimentos de Avaliação port. 20 pg.**
- 4. Documento SCA Canadá – A Sustainable Forest Management System: Guidance Document 33 pg.**
- 5. Código de conduta AF/PA EEUU – ing. 11 pg.**
- 6. Código de conduta da Península Ibérica – espanhol 7 pg.**
- 7. Guidelines for plantations Smart Wood – ing. 16 pg. – 1996.**
- 8. Principles Criteria Indicators. Hierarchical Framework for the Formulation of Sustainable Forest Management Standards – Tropenbos. –ing. 82 pg.**
- 9. Capítulos 8 in Coherent Public Policies for Sustainable Amazon, the challenge of Innovation and the Pilot Program, Friends of the Earth – Amazonian Program / GTA, Brazil, 1997, pp.103-119.**
- 10. FSC National Standards of Salomon Islands – Draft for consultation.**
- 11. Estandares para la certificación forestal voluntaria en Bolivia. CFV – Consejo Boliviano para la Certificación Forestal Voluntaria – espanhol 17pg.**
- 12. Guidelines for Timber Plantations – Environmental, Social and Cultural Issues Relating to Commercial Afforestation – A Study for WWF and IUCN ing. – 79 pg.**
- 13. Guidelines for Forest Stewardship in Mi'kma'kik (indigenous people in Canada)**

14. Propuesta de Estandar: Los Derechos de Los Pueblos Indigenas – Union Nacional del Pueblo Saami de Suécia, 1997-07-20.

15. Social Standards, Federação dos Trabalhadores de Madeira, Suécia, 1997

O SUBGTPL analisou o documento apresentado pela consultora nos dias 11 e 12/3/98 verificando a sua compatibilidade com os princípios e critérios do FSC, e além de sua adaptação a realidade local. O subgrupo enviou o documento com as contribuições sugeridas ao grupo de trabalho do FSC no Brasil que analisou-o, na reunião do dia 14 de Abril de 1998. O GTFSC-Br verificou a sua compatibilidade com os princípios e critérios do FSC, além de adequá-lo as condições locais, quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicas. Após essa análise minuciosa liberou o documento versão 2.0 para uma consulta ampla I às lideranças interessadas.

Fase II

O Documento (versão 2.0) com os padrões de certificação de manejo de plantios após sua análise pelo GTFSC-Br foi submetido a uma consulta ampla a todas as lideranças e organizações interessadas na certificação.

O documento com os padrões foi disponibilizado na internet. Foram enviadas cópias físicas as pessoas e entidades das quais se tinha o endereço. Foi pedido as entidades membro do Grupo de Trabalho do FSC no Brasil para distribuírem o documento aos seus parceiros, pedindo contribuições.

Mais de 400 entidades e pessoas física tiveram acesso ao documento.

O período de consulta foi de 19/06/98 a 31/07/98, após o que as contribuições recebidas foram tabuladas e discutidas pelo subgrupo de plantações. Discutidas pelo subgrupo as contribuições recebidas as mesmas foram anexadas ao documento ou rejeitadas quando não se relacionavam com os princípios e critérios originais do FSC. O documento com as contribuições acatadas pelo SGTPL, advindas da consulta ampla foi enviado ao GTFSC-Br.

Em reunião de 26/09/98 o GTFSC-Br discutiu o documento com as contribuições oferecidas no processo de consulta ampla e o liberou para ser submetido a um Workshop I para ser discutido. Este documento foi denominado versão 3.0.

FASE III

Na reunião do GTFSC-Br de 26/10/98 foi descuido a composição dos participantes parado Workshop para discutir os padrões de certificação de plantações Contidas no documento 3.0.

O local escolhido foi São Pedro em São Paulo. O Workshop foi realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 1998.

Foram convidados participantes das três câmaras dos seguintes estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso do Sul. Nestes estados se desenvolve a maioria dos plantios no Brasil.

No dia 25 de novembro foi realizada uma reunião para nivelar o tema Certificação de Manejo Floresta com os participantes do workshop das câmaras ambiental e social.

O Workshop foi atendido por 40 participantes e gerou o documento 3.1 com as contribuições do mesmo. Ao participantes pertenciam a: 17 membros da câmara

econômica, 9 participantes da câmara social, 12 participantes da câmara ambiental, 1 facilitador e o Secretário Executivo do GTFSC-Br. Este documento foi analisado pelo SGTPL que o enviou ao GTFSC-Br. Em reunião de 23/03/99 do GTFSC-Br, foram descuidadas as contribuições dadas pelo workshop ao documento com os padrões de certificação de manejo de plantações, o que originou o documento versão 4.0. O documento 4.0 foi liberado para ser submetido a um teste de campo.

Fase IV

A fase IV foi um teste de campo para verificar se os padrões gerados nas etapas as quais o documento com padrões de certificação florestal de plantações, seriam factíveis de uso para a verificação no campo, sob o aspecto econômico e refletiam a avaliação de um bom manejo.

O teste de campo foi realizado por avaliadores das três certificadoras que atuam no Brasil: Rain Florest Alliance, SGS e SCS.

A avaliação foi feita em uma unidade de manejo floresta de grande porte, já certificada e em uma associação de pequenos proprietários de florestas. A verificação de empreendimento de grande porte foram as florestas da Eucatex em São Paulo. O empreendimento de pequeno porte eram florestas de associados da FARESP – Federação das Associações de Recuperação Florestal do Estado de São Paulo

Durante esta avaliação os auditores recomendaram contribuições que foram acrescentadas ao documento versão 4.0.

O documento com estas contribuições voltou a ser analisado pelo SUBGTPL o qual analisou as mesmas e enviou o documento para o GTFSC-Br para análise. O GTFSC-Br analisou o documento com as contribuições dadas pelo auditores das que realizaram o teste de campo em 7/12/99. Após esta análise o documento (versão 5.0) foi liberado para uma discussão por especialistas em um Workshop.II

Fase V

O Workshop II para discutir o documento 5.0 com os padrões de certificação de manejo de plantações foi realizado em Belo Horizonte com especialistas das três câmaras (ambiental, econômica e social). O evento foi realizado nos dias 25 e 26/4/2000.

Estiveram presentes 34 participantes representando as três câmaras a saber: Câmara Ambiental 9 participantes, Câmara Econômica 12 participantes e Câmara Social 13 participantes.

Os participantes receberam a versão 5.0 do documento a ser discutido com os padrões de certificação de manejo de plantações com antecedência de 15 dias para se colocarem a par do mesmo. Como material previamente disponibilizado aos participantes o mesmo foi discutido amplamente entre ao dias 25 e 26/4/00.

Os participantes das três câmaras, discutiram ponto por ponto o documento, manifestando suas opiniões.

O documento com as contribuições geradas no no workshop II foram analisadas pelo SUGTPL reunido no dia 27/4/00, o qual incorporou as que eram pertinentes em relação aos P & C originais do FSC.

O documento foi encaminhado para o GTFSC-Br, que o discutiu em reunião de 10 de maio de 2000. Após examinar e aprovar o mesmo, este foi denominado versão 6.0

O documento 6.0 foi liberado para a segunda consulta ampla II.**Fase VI**

O documento com os padrões de certificação de plantios na versão em inglês foi enviado às iniciativas nacionais da Nova Zelândia, Chile, Colômbia, Equador, Venezuela e Espanha.

Ainda não foi recebida resposta.

Fase VIII

O documento versão 6.0 com os padrões de certificação de plantações foi submetido a uma consulta ampla no período de 25/5 a 30/6/00.

O documento objeto da consulta foi distribuído a todas as lideranças das três câmaras, interessadas na certificação de manejo de plantações.

As contribuições apresentadas foram discutidas pelo subgrupo de trabalho plantações, o qual incorporou aquelas coerentes com os princípios e critérios originais do FSC.

O documento produzido foi enviado ao GTFSC-Br, que o discutiu em reunião de 16 e 17/10/00. O documento de versão 7.0 resultante desta discussão, será editado pela Secretaria Executiva, providenciada a tradução, aditado os documentos exigidos pelo FSC e enviado a Secretaria do mesmo. Será também enviado às iniciativas nacionais que estiverem preparando os padrões de manejo de plantações de seus países para em breve ser feita uma harmonização entre os mesmos.

SE/wsf

Brasília, 28 de março de 2001.